

**MINUTA DE
PROTOCOLO PARA A
RETOMADA DAS
AULAS PRESENCIAIS
NA REDE MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO**

GUAMARÉ - RN



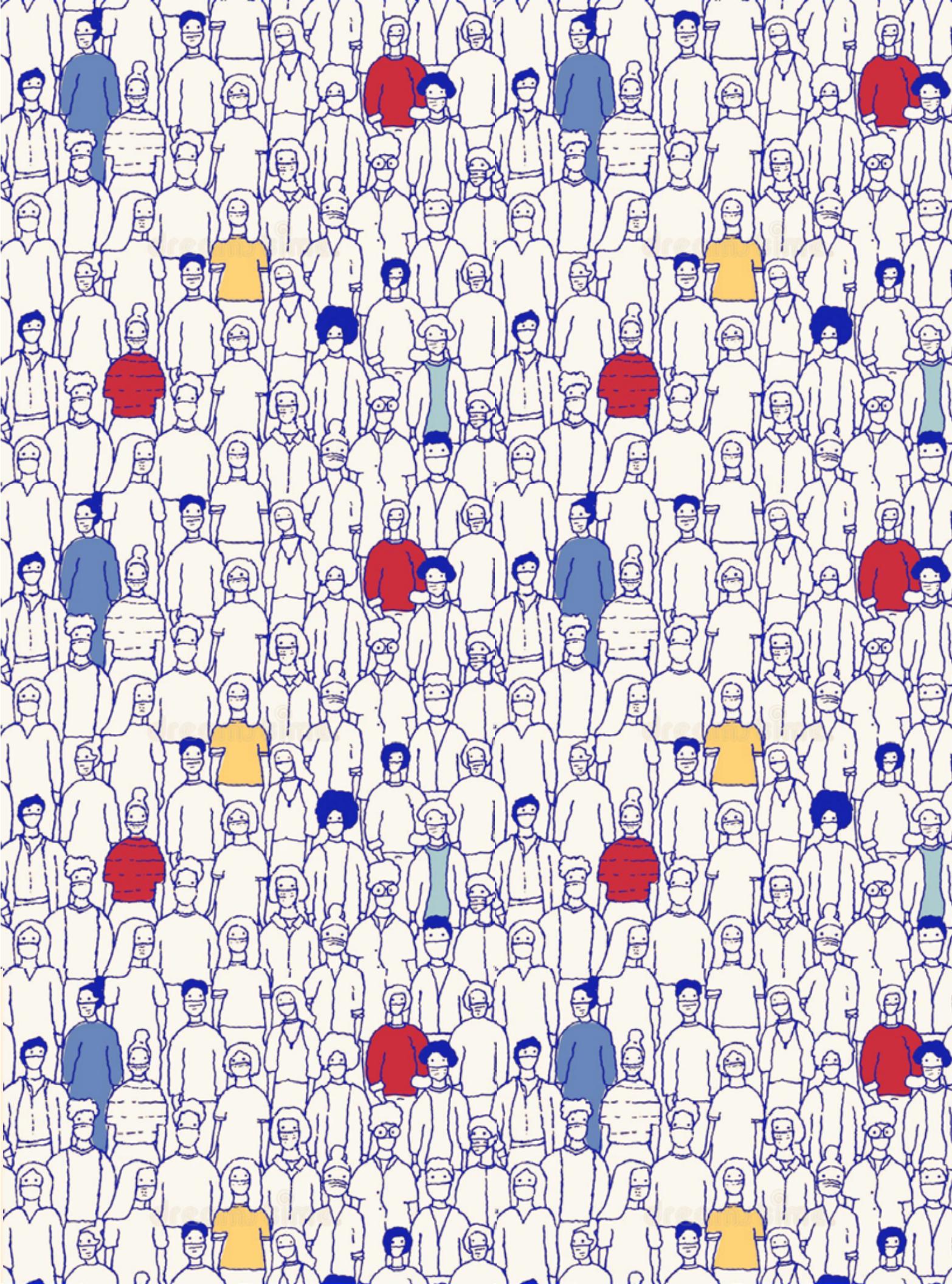
**VOLTA
às aulas
em segurança**



PREFEITURA DE
GUAMARÉ
TRABALHANDO POR VOCÊ

SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

VOLTA ÀS AULAS EM SEGURANÇA

MINUTA DE PROTOCOLO PARA A
RETOMADA DE AULAS PRESENCIAIS
NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

Francisco Adriano Holanda Diógenes
Prefeito

Iracema Maria Morais da Silveira
Vice-prefeita

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Roberto Aguiar Damasceno
Secretário Municipal de Educação

Magdênia de Siqueira Silva Silveira
Secretária Adjunta de Educação

Concepção e Elaboração dos Textos

EQUIPE DO TRABALHO PEDAGÓGICO

Maria Geovânia Marinho Miranda
Coordenadora Pedagógica Geral

Diana Shirley de Oliveira
Coordenadora Central da Educação Infantil

Genuzia Leonardo de Oliveira
Coordenadora Central do Ensino Fundamental(Anos Iniciais)

Francisco Canindé da Câmara
Coordenadora Central do Ensino Fundamental(Anos Finais)

Maria de Fátima Machado
Coordenadora Central da Educação Especial

Marileide Rosendo de Sousa
Coordenadora Pedagógica da Educação de Jovens e Adultos

Naire Lígia da Silva Machado
Coordenadora Central de Educação Física e Esporte

EQUIPE DO TRABALHO NORMATIVO

E AVALIAÇÃO ESCOLAR
Jacqueline Fonseca de Queirós
Departamento de Inspeção Escolar

Marcos Antonio Carlos dos Santos
Departamento de Inspeção Escolar

EQUIPE DE TRABALHO BIOSSEGURANÇA

Maria Ivânia De Oliveira
Coordenadora do Plano de Ações Articuladas(PAR)

Ruth Alves
Nutricionista

EQUIPE DE TRABALHO PSICOSOCIAL

Luana Teodoro
Psicóloga

Renata Leão
Assistente Social

Projeto Editorial

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUAMARÉ

REVISÃO TEXTUAL

Maria Ivânia De Oliveira
Roberto Aguiar Damasceno

NÚCLEO DE CRIAÇÃO E ARTE - Projeto Gráfico

Madson Bruno dos Santos Apodi

Fotografias e Ilustrações por Freepik



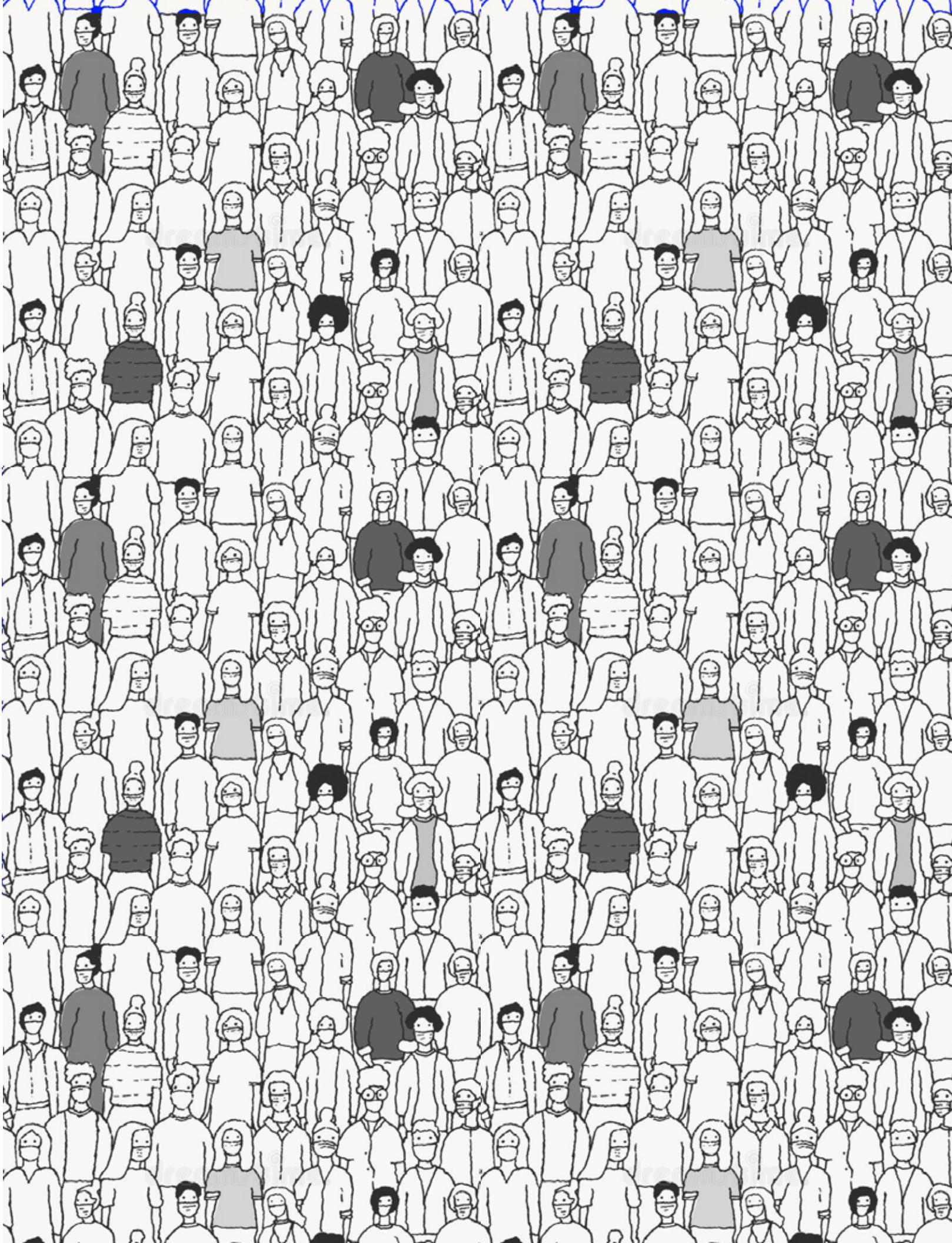
Estamos diante de uma pandemia sem precedentes, causada pela transmissão de um vírus que mesmo a ciência ainda está conhecendo. As informações estão sendo atualizadas de forma contínua.

Portanto, as recomendações nesse guia estão alinhadas aos conhecimentos mais atuais no momento de sua construção. Atualizações deverão ser realizadas de forma frequente, para que as devidas adequações estejam de acordo com a dinâmica científica e o contexto social.

Como o impacto dessa crise sanitária ainda é pouco conhecido, as recomendações devem ser seguidas com o intuito de minimizar riscos de uma realidade adversa enquanto mantemos a nossa esperança acesa..

#JuntosContraOCorona





1. Apresentação	06
2. Governança e Gestão Colaborativa nas Ações de Planejamento Institucional	13
3. Dimensão Normativo-Pedagógica	21
3.1. Diagnóstico Escolar	23
3.2. Elaboração do Plano de Trabalho Pedagógico	24
3.3. Avaliação da Aprendizagem	26
3.4. Formação e Apoio aos Membros da Comunidade Escolar	30
3.4.1. Diretrizes para a Formação	30
3.4.2. Diretrizes para o Apoio Socioemocional	31
3.4.3. Diretrizes para as Condições de Trabalho dos Trabalhadores da Educação	33
4. Dimensão da Biossegurança - Medidas de Segurança Sanitária	37
Eixo 1 – Organização e Viabilização das Medidas de Segurança Sanitária Preventivas	38
Eixo 2 – Organização de Acesso e Áreas Coletivas das Instituições	40
Eixo 3 – Higiene e Segurança para o Uso Individual	43
A. Saúde do Colaborador	43
B. Higiene do Colaborador	44
C. Colaboradores Fora do Ambiente de Trabalho	45
D. Higiene do Manipulador de Alimento	46
Eixo 4 – Higiene e Segurança no Transporte Escolar	47
5. Critérios, Organização Pedagógica e Etapas para Retomada das Atividades Escolares	53
5.1. Critérios para retomada das aulas presenciais	54
5.2. Organização pedagógica e etapas para retomada das atividades escolares	55
5.2.1. Anos Iniciais – Ensino Fundamental	55
5.2.2. Anos Finais – Ensino Fundamental	56
5.2.3. Educação de Jovens e Adultos - EJA	57
5.2.4. Educação Infantil	59
5.2.5. Educação Especial	62
5.2.6. Educação Física Escolar	63
6. Diretrizes para Comunicação com as Famílias e a Comunidade	69
6.1. Diretrizes para Comunicação Institucional Interna	70
6.2. Diretrizes para Comunicação Externa com as Famílias	71
6.3. Promoção à Saúde	72
6.4. Combate ao preconceito e fake news	74
7. Referências	81
8. Anexos	86



Apresentação

Em face da pandemia do coronavírus (COVID-19), o dia a dia da população guamareense, assim como em todo o mundo, precisou de uma reorganização, com a devida adequação de medidas, em especial, o isolamento social como forma de reduzir o contato entre as pessoas e como contenção da propagação e contágio acelerado do vírus. Nesse sentido, uma consequência no âmbito educacional no município, foi à suspensão das atividades escolares presenciais, o que ocorreu no dia 18 de março do ano em curso, em decorrência do Decreto Municipal nº 008/2020, de 17 de março de 2020.

Tal suspensão aconteceu e se prorrogou tanto a nível estadual como municipal em virtude dos sucessivos decretos ao longo do ano de 2020, conforme tabelas a seguir:

Tabela 1: Decretos estaduais de suspensão das aulas presenciais

Nº do decreto	Data	Período de suspensão
29.524	17.03.2020	15 dias
29.583	01.04.2020	Indeterminado
29.634	22.04.2020	Até 31.05.2020
29.668	04.05.2020	Até 31.05.2020
29.742	04.06.2020	Até 06.07.2020
29.794	30.06.2020	Até 14.08.2020
29.928	14.08.2020	Até 18.09.2020
29.989	18.09.2020	Todo o ano de 2020

Tabela 2: Decretos municipais de suspensão das aulas presenciais

Nº do decreto	Data	Período de suspensão
008	17.03.2020	15 dias
014	01.04.2020	Até 23.04.2020
019	23.04.2020	Até 05.05.2020
020	05.05.2020	Até 20.05.2020
023	20.05.2020	Até 04.06.2020
026	30.06.2020	Até 21.06.2020
029	19.06.2020	Até 06.07.2020
032	03.07.2020	Até 21.07.2020
034	20.07.2020	Até 04.08.2020
038	04.08.2020	Até 18.08.2020
040	17.08.2020	Até 02.09.2020
044	02.09.2020	Até 17.09.2020
045	11.09.2020	Todo o ano de 2020

Diante deste cenário de insegurança e incertezas, várias foram as iniciativas das diversas instâncias educacionais para orientar as redes de ensino e as escolas no sentido de reorganizarem seus calendários letivos, seu planejamento curricular e a manutenção de atividades escolares remotas. O Conselho Nacional de Educação - CNE se manifestou através dos pareceres nº 5/2020, de 28 de abril de 2020, nº 9/2020, de 08 de junho de 2020, e nº 11/2020, de 07 de julho de 2020; O Conselho Estadual de Educação - CEE se posicionou mediante as Instruções Normativas nº 01/2020, de 05 de abril de 2020, e nº 02/2020, de 1 de julho de 2020; O Conselho Municipal de Educação - CME se pronunciou através do Parecer Normativo nº 01/2020, de 12 de maio de 2020; e a SEEC/RN publicou a Portaria-SEI nº 184, de 04 de maio de 2020, substituída posteriormente pela Portaria-SEI nº 368, de 22 de julho de 2020, e Portaria-SEI nº 438, de 21 de outubro de 2020.

Em um primeiro momento, as referidas orientações e diretrizes serviram de base para a Secretaria Municipal de Educação elaborar o Plano de Atividades Remotas da Rede Municipal de Educação, concluído em maio deste ano, com o intuito de minimizar o im-pacto de déficit de aulas presenciais, a fim de manter a aprendizagem dos alunos através de estratégias possíveis dentro do cenário apresentado.

Dessa forma, durante todo o período de suspensão das aulas presenciais, sob a luz do Plano de Atividades Remotas, o município adotou como estratégia basilar a distribuição de atividades impressas, uma vez que a utilização de uma estratégia que dependesse de internet e recursos tecnológicos poderia ocasionar um processo de exclusão em massa dos nossos alunos, já que a maioria deles são carentes desses recursos.

Neste segundo momento, considerando a possibilidade de recuo na transmissão da Covid-19, de uma vacina eficaz e da vacinação em massa, com um possível retorno gradual das atividades escolares presenciais, os referenciais citados anteriormente, agregados a outros guias de outras instituições, como MEC, UNDIME, CONSED, UNCME, entre outras, serviram de referência para a elaboração deste Protocolo.

O intuito deste documento é subsidiar as unidades escolares no tocante a elaboração dos planos de retomada das aulas presenciais, (re)pensando as práticas pedagógicas que serão de fundamental importância para a execução de um trabalho produtivo, que garanta um retorno seguro, organizado e a manutenção das aprendizagens necessárias para os 3.970 alunos matriculados na

rede municipal de ensino de Guamaré, distribuídos nas etapas e/ou modalidades de ensino, sendo 840 na Educação Infantil, 2.500 no Ensino Fundamental (1.407 nos Anos Iniciais e 1.093 nos Anos Finais) e 630 na Educação de Jovens e Adultos.

Nesse sentido, este documento inicia apresentando como se dará a governança e a gestão colaborativa nas ações de planejamento institucional, enfatizando o fluxo que será percorrido por este protocolo, desde a sua concepção, até a sua aprovação e socialização, destacando as instâncias envolvidas e o papel de cada uma neste processo.

Na sequência, ele aborda a dimensão normativo-pedagógica orientando sobre a organização do trabalho pedagógico, apresentando diretrizes que orientam a reorganização curricular, o planejamento e a avaliação da aprendizagem, destacando também, como proceder com os conteúdos e habilidades trabalhadas remotamente.

Posteriormente, na dimensão de biossegurança, com o intuito de proteger a vida dos nossos educandos, educadores e demais segmentos da comunidade escolar, garantindo a prevenção e o controle de risco de transmissibilidade do novo coronavírus no ambiente escolar, apresenta as medidas de segurança sanitária organizadas em quatro eixos a saber:

EIXO 1 - ORGANIZAÇÃO E VIABILIZAÇÃO DAS MEDIDAS DE SEGURANÇA SANITÁRIA PREVENTIVAS;

EIXO 2 -ORGANIZAÇÃO DE ACESSO E ÁREAS COLETIVAS DAS INSTITUIÇÕES;

EIXO 3 - HIGIENE E SEGURANÇA PARA O USO INDIVIDUAL;

EIXO 4 - HIGIENE E SEGURANÇA NO TRANSPORTE ESCOLAR;

Depois, o texto segue discorrendo sobre os critérios e etapas para a retomada gradual das atividades escolares, iniciando pelo Ensino Fundamental (anos iniciais e anos finais) regular e Educação de Jovens e Adultos - EJA, seguido pela Pré-escola e, por último, pela Creche, ressaltando que a retomada da etapa seguinte depende dos critérios estabelecidos e do controle dos indicadores.

Por fim, o documento orienta como se dará a comunicação interna dentro da escola e da rede e a comunicação externa com famílias e comunidade, recomendando também medidas de promoção à saúde e de combate ao preconceito e à fake news.

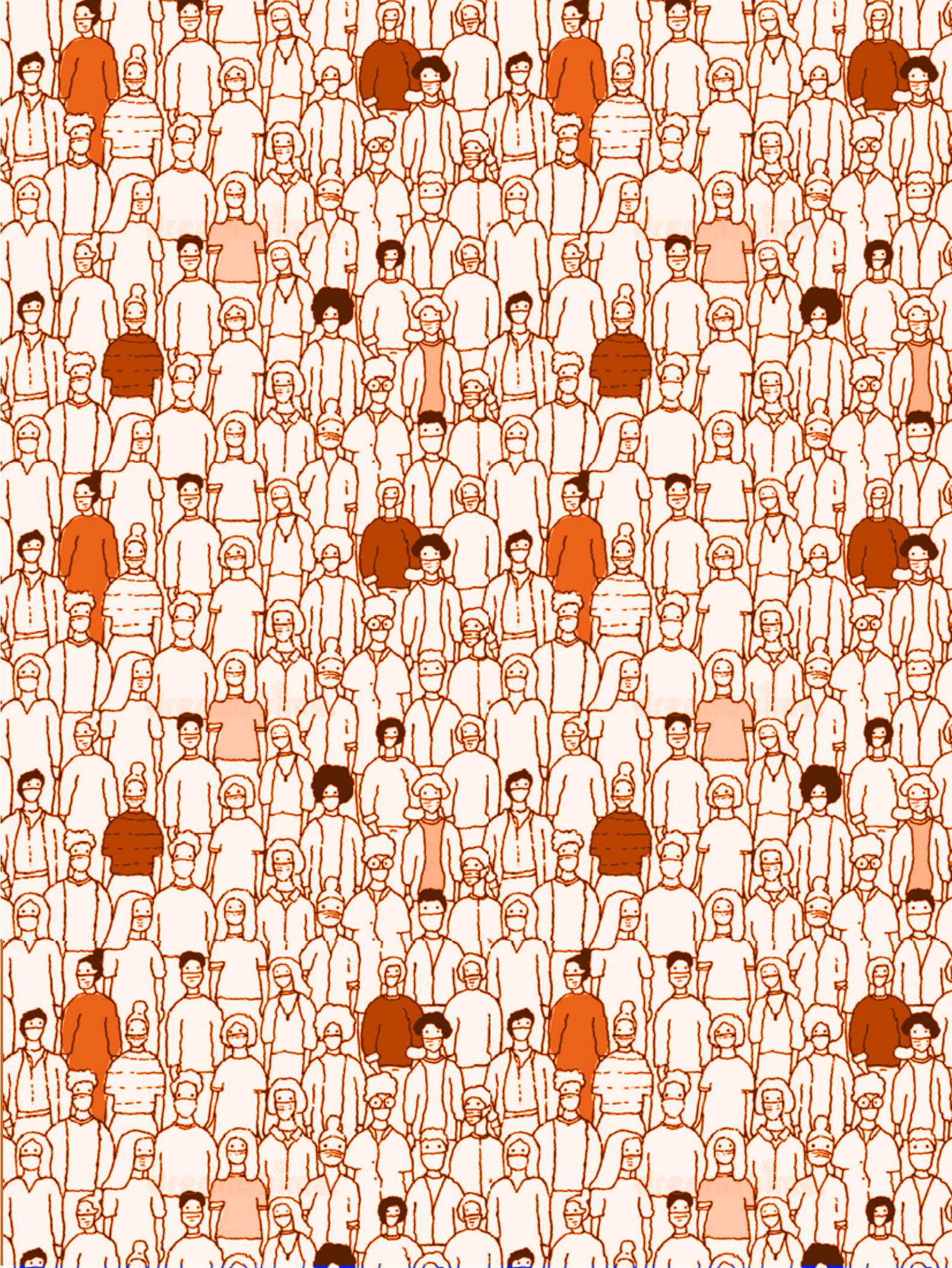


**SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO**



2

**GOVERNANÇA E
GESTÃO
COLABORATIVA
NAS AÇÕES DE
PLANEJAMENTO
INSTITUCIONAL**



governança e gestão colaborativa nas ações de planejamento institucional

Apesar dos vários documentos orientadores, decretos e diretrizes, organizados para munir as redes de ensino e escolas de informações e orientações suficientes para uma retomada das atividades escolares presenciais, que garantam condições de saúde, segurança e bem-estar para todos os nossos alunos, professores e demais segmentos da comunidade escolar, a consistência e credibilidade desta proposta só será possível e alcançada se a participação social, institucional e democrática estiver inserida, como também as diversas vozes da comunidade escolar estiverem representadas.

Nesse sentido, as estratégias de governança propostas neste documento requerem uma gestão colaborativa e participativa, compartilhada entre os diversos sujeitos, instituições e representações sociais, inclusive com a contribuição de instâncias locais, que acompanhem e traduzam as necessidades da Rede Municipal de Ensino de Guamaré em cada instituição escolar, dentro e fora da sede do município.

Sendo assim, a Secretaria Municipal de Educação, constituiu uma Comissão de Gestão Interna Colaborativa, com representação dos departamentos Pedagógico, Nutrição, Psicossocial, Inspeção Escolar, Transporte e Planejamento, com a atribuição de elaborar e acompanhar a execução do presente documento e sua adequação nas diversas unidades escolares. Cabe também a esta comissão fazer diagnóstico da rede e das unidades de ensino, que considere: as condições de pessoal, com levantamento de profissionais e estudantes em grupos de risco, comorbidades, casos da COVID-19

na família; infraestruturas físicas, capacidades e adequações operacionais da rede ou unidade escolar para retorno das atividades presenciais; processos de aquisições de materiais e equipamentos; adequações e readaptação da estrutura física e de transporte; outras informações, tendo por base as orientações do documento do RN.

A Comissão instituída pela secretaria de educação deverá apresentar todo o Plano para a comunidade escolar, tornando públicas suas orientações, em locais de fácil acesso e circulação e por meio digital.

Dentre as responsabilidades da comissão, estão inclusas ações voltadas para o retorno dos servidores, com a organização de estratégias de formação e de capacitação de profissionais da educação e de funcionários terceirizados sobre as novas rotinas relacionais, pedagógicas, administrativas, alimentares, entre outras, bem como o retorno dos estudantes, com medidas de acolhimento, de cuidado e de atendimento aos diversos grupos e turmas, incluído a orientação e a assistência às famílias, preparando a unidade escolar para lidar com as infecções e os procedimentos de proteção.

É de suma importância que a comissão se reúna, preferencialmente de maneira virtual, com as Comissões Escolares para deliberar sobre os procedimentos de retorno às aulas, discutindo com as mesmas ações de acolhimento às crianças, estudantes, profissionais e demais trabalhadores em educação.

Há que se pensar também na organização sobre o processo de ensino-aprendizagem no formato híbrido, com proposições sobre atividades presenciais e não presenciais e suas dificuldades e possibilidades de acompanhamento no plano de trabalho pedagógico, orientando as escolas acerca do processo de reorganização do currículo e dos projetos político pedagógicos de cada uma, do processo de avaliação da aprendizagem, da aprovação e progressão continuada para estudantes.

Torna-se ciente, que a comissão interna da SME, deverá acompanhar o planejamento e estratégias, conforme proposto no protocolo de contingência e monitorar os indicadores de controle de contágio para opinar sobre uma possível suspensão das aulas presenciais.

Para as instituições escolares, cada unidade deverá criar uma Comissão Escolar, podendo ser o próprio Conselho Escolar, para conduzir o processo de elaboração, execução e monitoramento do plano de retomada das atividades escolares, que se estende em ações pedagógicas e administrativas relacionadas às dimensões Normativas, Pedagógicas e de Biossegurança deste documento.

Observando o cenário em que se encontra o nosso município, planejamos um retorno através de um plano de ação em diversas frentes que exigiram da secretaria de educação uma articulação e adaptação local, elaborado com a contribuição dos diversos segmentos educacionais e escolares, de forma participativa e democrática.

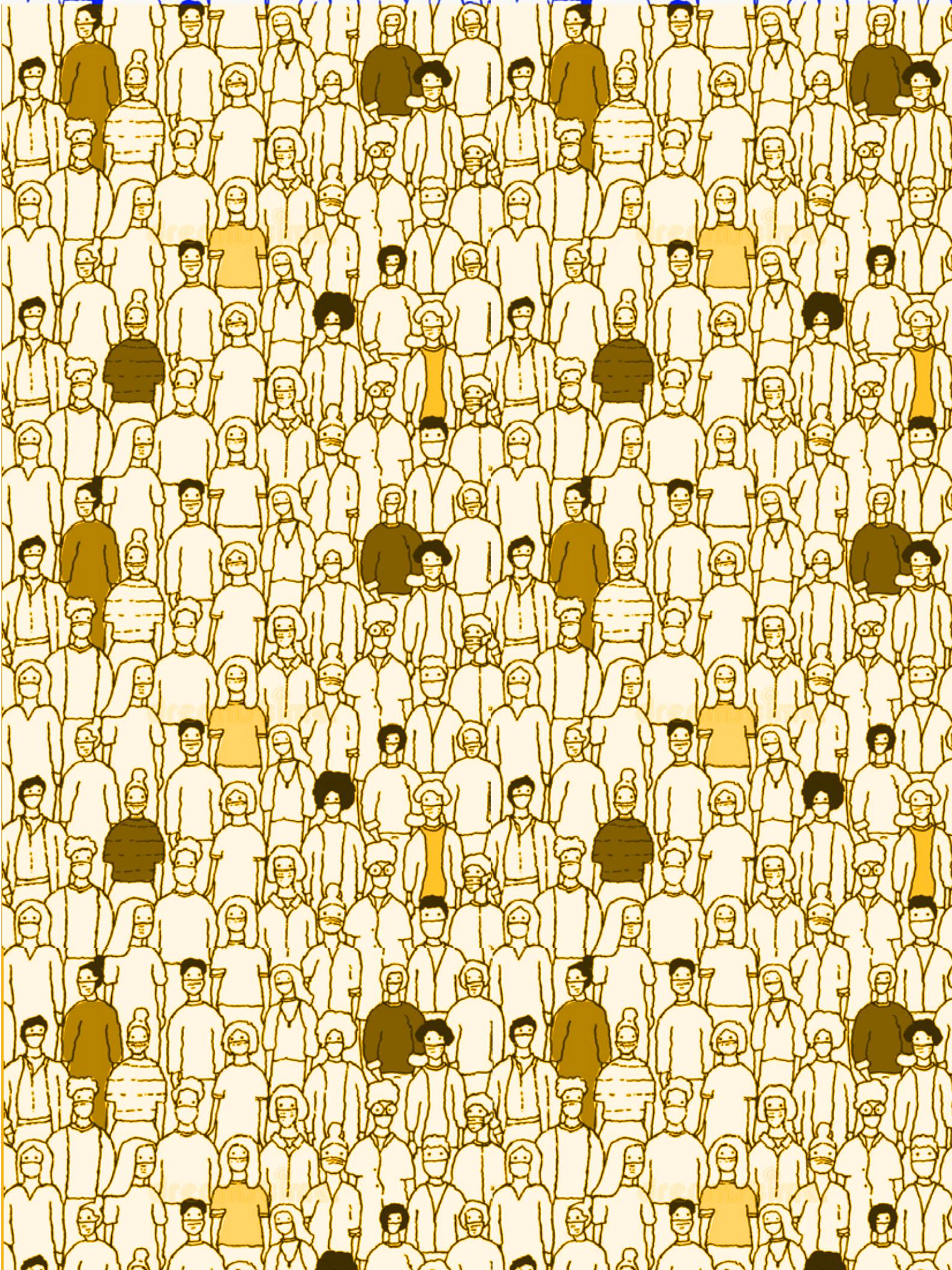
O caminho do protocolo até chegar nas escolas...



3

**DIMENSÃO
NORMATIVO-
PEDAGÓGICA**





dimensão normativo-pedagógica

A dimensão normativo-pedagógica apresenta diretrizes para orientar a organização do trabalho didático, pedagógico e curricular das escolas da Rede Municipal de Ensino de Guamaré - RN, considerando as etapas que orientam o planejamento e acompanhamento das ações nas unidades escolares. Essa dimensão apresenta ações estruturadas com a seguinte organização no âmbito geral:

1. Acolhida aos estudantes, familiares e professores, considerando as dimensões psicológicas e socioemocionais que todos terão vivenciado, durante o período de isolamento social;
2. Planejamento de retomada das atividades referente às aprendizagens essenciais, de acordo com a Base Nacional Comum Curricular - BNCC;
3. Definir a melhor estratégia de intervenção pedagógica a ser adotada. Posteriormente, revisar os planejamentos curriculares previstos para o ano, garantindo dentro desse novo cenário que os educandos dominem o conhecimento necessário para a continuidade dos estudos, ou seja, que as aprendizagens essenciais para a sequência da trajetória escolar sejam concretizadas;
4. Trabalhar em cima das dificuldades não superadas durante este ano, para que as mesmas não se perpetuem;
5. Planejar, organizar e principalmente manter sob controle a

garantia da carga horária estabelecida, bem como realizar um mapeamento acerca do que foi planejado, trabalhado e o que ficou pendente em relação a conteúdo.

Ao planejar essa retomada, a escola deve levar em consideração todos os cenários possíveis, a saber: os alunos que receberam as atividades não presenciais e devolveram respondidas; os alunos que receberam as atividades e devolveram parcialmente respondidas; aqueles que receberam e não devolveram; e os que não receberam.

Dessa forma, a escola deve elaborar estratégias para acolher, incluir e garantir a aprendizagem de todos.

Quanto a reorganização curricular, as unidades escolares devem atentar para as seguintes diretrizes:

- Considerar os objetivos de aprendizagens que foram definidos como essenciais na proposta pedagógica de cada escola, contemplando no planejamento, diversas estratégias didáticas remotas e presenciais combinadas para assegurar o processo de ensino aprendizagem;
- A reorganização do calendário escolar deve ser considerada dentro da organização do trabalho pedagógico dando ênfase ao cumprimento da carga horária, dias letivos, bem como os conteúdos, estes deverão partir da Proposta Pedagógica, de forma a adequá-los às necessidades dos alunos que, durante as aulas remotas, tiveram seu processo de aprendizagem presencial interrompido;
- As metodologias utilizadas através das tecnologias deverão permanecer no ensino híbrido, respeitando-se o que está proposto no Plano de Atividades remotas, a fim de transmitir diversidades de práticas de pesquisa a saber: levantamento de informações, sistematização de conhecimentos abordados, comunicações virtuais entre outras.

Assim sendo, para um melhor entendimento e clareza das ações relativas à

Organização do Trabalho Pedagógico, as diretrizes propostas nesta dimensão encontram-se organizadas em quatro eixos, que são: o diagnóstico escolar, a elaboração do plano de trabalho pedagógico, a avaliação da aprendizagem e a formação e apoio aos membros da comunidade escolar.

3.1. DIAGNÓSTICO ESCOLAR

Nesta fase, que antecede a elaboração do plano de trabalho, a unidade escolar deverá realizar levantamento e sistematização de dados e informações e elaborar relatório final, contemplando o ocorrido antes e durante o período de suspensão das aulas presenciais.

Durante o levantamento de informações, deve-se levar em consideração os conteúdos e habilidades trabalhados antes da paralisação, como também a quantidade de dias letivos e as horas trabalhadas. Em relação ao período de paralisação, deve-se abordar as atividades remotas trabalhadas, fazendo referência ao tipo de atividade, as estratégias utilizadas, os conteúdos e habilidades contemplados, as dificuldades encontradas e a carga horária correspondente.

Deve-se ainda, relatar os valores absolutos e relativos dos alunos que se envolveram nessas atividades: que receberam e devolveram respondidas, que receberam e devolveram parcialmente respondidas, que receberam e não devolveram e que nem receberam.

Outra informação que deve ser mencionada diz respeito as condições de saúde dos estudantes e suas famílias e dos profissionais da escola, contemplando dados sobre comorbidades, casos da COVID confirmados, entre outros.

Dessa forma, a sistematização dessas informações deverá se consolidar no relatório final da instituição escolar, pré-requisito essencial para a elaboração do Plano de Trabalho Pedagógico.

3.2. ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PEDAGÓGICO

A elaboração do Plano de Trabalho Pedagógico, aqui considerado como um plano de adequação as diretrizes postas neste documento e parte do Plano de Retomada das Atividades escolares, deve promover a articulação de atividades que envolvem as questões relacionadas às normas, a infraestrutura e às questões pedagógicas, devendo a escola:

- Contemplar a retomada às aulas de forma gradual, por meio de rodízio, de acordo com o tamanho das salas e o número de alunos matriculados por turma, garantindo o distanciamento estabelecido nas medidas de biossegurança;
- Considerar, para efeito de rodízio, um percentual adequado e seguro de funcionários por turno de funcionamento, garantindo as medidas necessárias de segurança sem impactar na perda de qualidade do serviço prestado;
- Considerar na alternância dos estudantes, sua redistribuição por horários, dias, turmas, ano/série, etapa e modalidades, o fluxo dos tempos escolares como entrada, saída, intervalo, merenda e os usos dos espaços pedagógicos das escolas, como quadra de esportes e laboratórios, de modo a não acarretar prejuízos na aprendizagem do estudante;
- Indicar, conforme calendário letivo, estratégias pedagógicas para reposição das atividades não presenciais, para aqueles que não tiveram acesso durante o período de suspensão das aulas, com a finalidade de cumprir a carga horária mínima anual;
- Assegurar a reorganização curricular, o cumprimento do calendário escolar e das 800 horas regulamentares;
- Considerar de modo diferenciado o atendimento educativo às crianças da Educação Infantil, cujas atividades, para fins de cômputo de carga horária, acontecerá de forma presencial (Parecer N° 5/2020 - CNE/CP);
- Planejar com foco na revisão dos conteúdos e habilidades trabalhados antes do período de suspensão das aulas, bem como daqueles trabalhados nos cadernos de atividades remotas;
- Detalhar os objetos de conhecimento e habilidades por ano/série/periódico/segmento e componente curricular, em todos os níveis, etapas e modalidades de ensino, destacando, além do conteúdo, os canais de comunicação com o aluno, as estratégias didático-pedagógicas e as formas de acompanhamento e avaliação;
- Considerar as necessidades dos estudantes que apresentarem dificuldades nos avanços da aprendizagem, o que inclui atividades não presenciais adaptadas para crianças, jovens e adultos em condições especiais de ensino, entre os quais os que apresentam altas habilidades/superdotação, deficiência e Transtorno do Espectro Autista (TEA), atendidos pela modalidade de Educação Especial, a partir da necessidade de cada estudante, em conjunto com o professor responsável pela turma, o professor especialista e o professor da Sala de Recurso Multifuncional;
- Organizar o processo pedagógico e as práticas curriculares com base em projetos e atividades interdisciplinares, possibilitando ampliação do currículo com recursos metodológicos de aprendizagem, estudos dirigidos, pesquisas, projetos, entrevistas, experiências, simulações, elaborando sequências didáticas em consonância com as habilidades e competências indicadas por cada área de conhecimento;
- Estimular o uso de mídias sociais de longo alcance junto aos estudantes (WhatsApp, Telegram, Facebook, Instagram etc.) para orientar os estudos, desde que observadas as idades mínimas para o uso de cada uma dessas redes sociais.

3.3. AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

Como parte do Plano de Trabalho Pedagógico, a Secretaria Municipal de Educação/SME - no município de Guamaré/RN, define estratégias para atuar no processo de avaliação da aprendizagem dos estudantes da rede municipal de ensino, na ocasião do retorno às atividades escolares presenciais, com o objetivo de construir diagnóstico para reorganizar o trabalho pedagógico e dar continuidade ao processo de ensino-aprendizagem. Para isso, define que as escolas municipais sigam as diretrizes normativas abaixo:

- Os resultados parciais das avaliações da aprendizagem das atividades remotas deverão ser analisados pelo professor e pela coordenação pedagógica da instituição escolar enfatizando o êxito e a superação das dificuldades durante o isolamento social causada no período de pandemia da COVID-19;
- Assegurar aos estudantes da rede municipal de ensino, na retomada das aulas presenciais, a avaliação da aprendizagem em blocos que dar-se-á da seguinte maneira: bloco 01, conteúdos e habilidades trabalhados no início do ano, de forma presencial, acrescidos dos cadernos de atividades das semanas 01 a 04, que corresponderão ao 1º bimestre; bloco 02, cadernos de atividades das semanas 05 a 12, que corresponderão ao 2º bimestre; bloco 03, cadernos de atividades das semanas 13 a 20, que corresponderão ao 3º bimestre; bloco 04, corresponderá a carga horária remanescente e contemplará conteúdos e habilidades não trabalhados anteriormente nos cadernos de atividades remotas;
- Será assegurado ao estudante, ao retornarem as aulas presenciais, o acesso aos cadernos de atividades remotas para uma autoavaliação, como também, o estudante ou seu representante legal poderá solicitar do (a) professor (a) ou da coordenação pedagógica da escola, por escrito a revisão parcial das atividades remotas e seus resultados no processo de aprendizagem. Além disso, a revisão da avaliação do estudante será realizada pelo professor

que atribuiu o resultado, quer seja no Ensino Fundamental anos iniciais ou EJA/1º segmento, quer seja do Ensino Fundamental - anos finais ou EJA/2º segmento;

- Na retomada das aulas presenciais, os conteúdos das atividades remotas deverão ser revisados, no Ciclo de Alfabetização 1º ao 3º, do Ensino Fundamental; 4º ao 9º ano do Ensino Fundamental, EJA/1º segmento e EJA/2º segmento, evitando assim possíveis reprovações;
- Em caso de transferência, durante o isolamento social, ou no período letivo pós-retomada das aulas presenciais, do Ciclo de Alfabetização, 1º ao 3º anos do Ensino Fundamental será anexado um relatório ao documento do estudante; 4º ao 9º ano do Ensino Fundamental, e EJA/1º segmento e EJA/2º segmento informando as notas e o ano escolar em que deverá ser matriculado;
- Dedicar total atenção aos estudantes do 5º ano do ensino fundamental (anos iniciais) e os concluintes do 9º ano do Ensino Fundamental (anos finais) e EJA/2º segmento, 5º período, organizando oportunidades de aprendizagem, uma vez, que estes estudantes estarão em transição para uma nova etapa da educação básica;
- Definir mecanismos e orientações para avaliação do final do ano letivo de 2020 considerando os objetivos de aprendizagem e habilidades efetivamente desenvolvidos pelas escolas da rede municipal de ensino tanto nas aulas não presenciais como nas atividades escolares presenciais e/ou híbrido, de modo a evitar o aumento de reprovação e do abandono escolar;
- O Calendário Escolar 2020 da rede municipal de ensino continuará pautado nas normas da Portaria de Avaliação nº 365/2019 – SEEC/RN;
- Produção de material impresso a ser disponibilizado para os estudantes das aulas não presenciais (ensino híbrido) de acordo com a programação divulgada com antecedência pela SME/Guamaré/RN;

- Disponibilizar equipes técnica, pedagógica e administrativa na Secretaria Municipal de Educação para acompanhar o planejamento e resolução de dúvidas a respeito dessas normas, auxiliando os professores, estudantes e famílias nas atividades não presenciais;
- Todas as unidades escolares da rede municipal de ensino e todos os professores devem desenvolver atividades não presenciais relativas aos períodos de suspensão das atividades previstos nos Decretos Estaduais, computando o percentual de 75% da carga horária mínima de 800 horas correspondente ao ano letivo de 2020, independente do quantitativo de dias letivos indicados no calendário escolar, até 18/12/2020. A carga horária correspondente aos 25% restantes do ano letivo 2020 será cumprida em 2021, com a efetivação do ensino híbrido, associando atividades presenciais e não presenciais;
- Adaptando essa diretriz à realidade local, será computado 500 horas referente ao ano letivo de 2020, com término previsto para 18/12/2020, sendo 100 horas de aulas presenciais (antes da paralisação) e 400 horas de atividades remotas (20 semanas de cadernos de atividades). As 300 horas remanescentes serão computadas no ano de 2021;
- As atividades presenciais podem ser desenvolvidas em encontros de curta duração, individuais ou em pequenos grupos, proporcionando acolhimento e estratégias diversificadas, como orientação de estudos, esclarecimento de dúvidas, monitorias e complementações de atividades não presenciais, em horários planejados antecipadamente, de forma virtual ou presencial, oportunizando aos estudantes avançarem em suas aprendizagens;
- A avaliação das aprendizagens deve ser diagnóstica, contínua e processual, com utilização de registros em relatórios de acompanhamento, que podem seguir o formato de portfólios, considerados todos os instrumentos avaliativos em conformidade com a Portaria-SEI nº 368, de 22 de julho de 2020;
- O estudante com deficiência deve ser avaliado a partir das atividades que forem realizadas com ele, levando em consideração o canal de comunicação que o estudante teve acesso no processo de ensino e como se chegou a esse estudante, quer seja por meio do professor titular, quer seja por meio dos mediadores da educação especial que estão ligados ao estudante. (Professor de Educação Especial, Instrutor e Intérprete de Língua Brasileira de Sinais – Libras, Instrutor e Tradutor Braille e Guia-Intérprete) conforme a Portaria-SEI nº 356, de 08 de outubro de 2019;
- Para concluir uma etapa de ensino, os estudantes devem preencher os requisitos de participação nas atividades desenvolvidas e/ou encaminhadas pelo professor por componente curricular e atividades diversificadas, devidamente comprovadas no Relatório do Plano de atividades, com o registro de 100% da carga horária mínima até o fim do ano letivo de 2020, que findará em 2021;
- Garantir no mínimo 25% da frequência escolar dos estudantes da rede municipal de ensino, preservando a possibilidade de sua não participação nas atividades não presenciais realizadas, sendo esse limite também analisado no processo de avaliação das atividades para reposição da carga horária, consideradas no contexto das singularidades da etapa ou modalidade e nos parâmetros de qualidade social do ensino-aprendizagem;
- Para os estudantes das etapas conclusivas, que não atingirem o percentual de 75% de participação, estes deverão cumprir um plano de recuperação para reposição da frequência e da aprendizagem;
- Para os estudantes, que não tiveram acesso às atividades não presenciais ou não foram localizados, devem ser intensificados os trabalhos de busca ativa escolar.

3.4. FORMAÇÃO E APOIO AOS MEMBROS DA COMUNIDADE ESCOLAR

Esse eixo apresenta diretrizes voltadas para atividades de apoio aos profissionais da educação e aos estudantes e suas famílias com ações de formação e atuação pedagógica, de cuidados com a saúde física e socioemocional e das condições de trabalho nas unidades escolares.

3.4.1. DIRETRIZES PARA A FORMAÇÃO

Na elaboração de seu Plano de Trabalho Pedagógico, as escolas devem contemplar ações de formação que considerem as seguintes diretrizes:

- Criação de comunidades virtuais envolvendo estudantes, professores e familiares, a fim de que neste momento de pandemia os encontros possam incentivar a interação, colaboração, socialização e familiaridade com o manuseio das tecnologias digitais;
- Alfabetização e letramento digital dos professores para desenvolvimento de novas metodologias para diversificação dos tempos (síncronos e assíncronos) e espaços (físicos e virtuais) de aprendizagem;
- Formação para os professores acerca da organização do trabalho pedagógico, contemplando as orientações curriculares, planejamento e avaliação da aprendizagem;
- Ofertar formação aos professores e professoras sobre os diversos recursos e ferramentas tecnológicas, com o intuito de introduzir novas metodologias, melhorar a interação e facilitar os processos de ensino e aprendizagem;
- Priorizar na formação continuada de professores e funcionários, a

preparação científica, operacional e socioemocional para o enfrentamento das situações excepcionais na atenção às crianças e respectivas famílias, como também a preparação da equipe para a administração logística da escola;

- Planejar estratégias que contribuam para o fortalecimento dos vínculos afetivos com as crianças e familiares, bem como orientações de caráter eminentemente lúdico, recreativo, criativo e interativo, para realizarem com as crianças em casa;
- Promover formação continuada para todos os integrantes da comunidade escolar sobre a correta implementação das medidas de higiene e segurança e sobre ações permanentes de sensibilização de estudantes, pais e responsáveis.

3.4.2. DIRETRIZES PARA O APOIO SOCIOEMOCIONAL

Com o intuito de superar ou minimizar os impactos psicológicos do longo período de isolamento social, as escolas devem priorizar, em parceria com o Departamento Psicossocial da Secretaria Municipal de Educação, ações de apoio socioemocional que promovam o acolhimento e a reintegração social dos professores, demais funcionários, estudantes e suas famílias, devendo se nortear pelas seguintes sugestões e recomendações:

- Criar estratégias de comunicação, com mensagens de cunho acolhedor a serem divulgadas por meio das redes sociais e veículos diversos de comunicação antes do retorno às aulas presenciais;
- Realizar pesquisas ou enquetes direcionadas especificamente aos profissionais de educação, aos estudantes e às famílias antes do retorno às aulas presenciais para saber quais são as preocupações, expectativas e dúvidas da comunidade escolar, de modo a construir dados para o

planejamento de estratégias de acolhimento na dimensão socioemocional;

- Estabelecer parcerias com profissionais, órgãos oficiais que se ocupam da Educação, órgãos especializados em biossegurança e em saúde geral e mental/emocional, e em especial com o Departamento Psicossocial da Secretaria Municipal de Educação, para que haja colaboração no processo de acolhimento na retomada das atividades escolares presenciais, sob a forma de orientação, de formação ou de intervenções pontuais, segundo as necessidades apresentadas;
- Manter a comunicação frequente com os estudantes, suas famílias, bem como com os docentes e profissionais da educação que, por condições específicas de saúde e/ou pelos acometimentos provocados pela COVID-19, não puderem retornar às atividades presenciais/híbridas ou se ausentaram após o retorno;
- Desenvolver um sistema de apoio e atenção socioemocional, em parceria com o Departamento Psicossocial da SME, para acolher as demandas dos estudantes e dos profissionais de educação;
- Organizar espaços de escuta com os profissionais e estudantes, com relatos e conversas, no retorno presencial, garantindo-se o padrão de segurança, para socializações e reflexões sobre o que aprenderam nesse tempo de isolamento, em especial aqueles que precisarão de uma atenção individualizada;
- Planejar atividades para crianças, jovens e adultos inseridos em grupo de risco, acometidos de comorbidades ou em situação vulnerável, caso não retornem às aulas presenciais, enquanto perdurar o contexto de pandemia, para a continuidade da aprendizagem e a consequente avaliação sob a perspectiva dos casos excepcionais, assegurando-lhes o direito à educação e ao cuidado com a saúde;
- Acompanhar a formação em serviço e organização do trabalho pedagógico

para mitigar a tensão e ansiedade dos docentes e profissionais da educação, contribuindo, consequentemente, para o equilíbrio socioemocional dos referidos educadores.

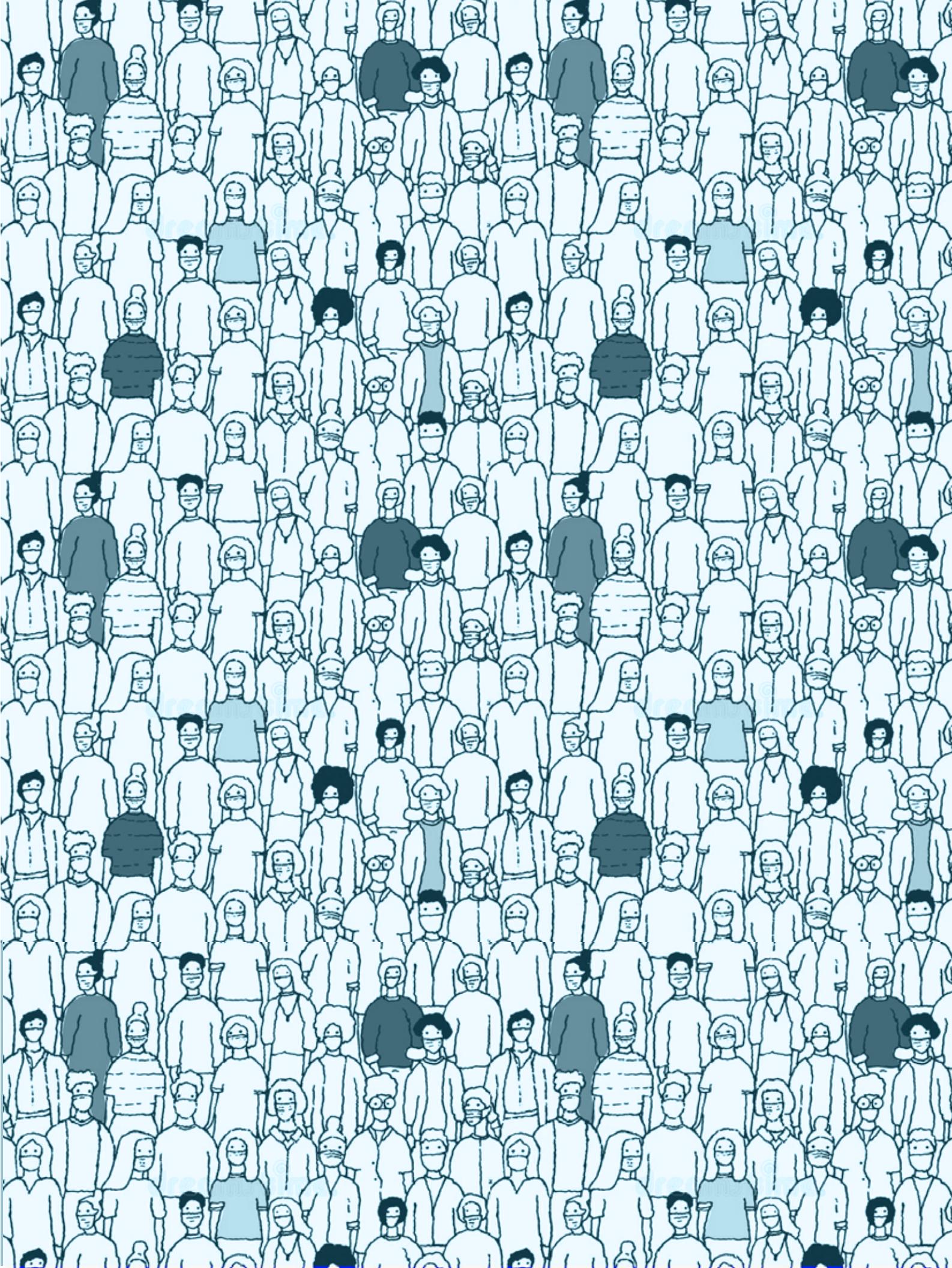
3.4.3. DIRETRIZES PARA AS CONDIÇÕES DE TRABALHO DOS TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO

- Garantir a jornada contratual dos trabalhadores de educação, de modo a não permitir jornadas de trabalho excessivas, que sobrecarreguem os profissionais, acarretando-lhes desgastes físicos e mentais;
- Garantir a realização das hora-atividades dos professores, para o planejamento do trabalho pedagógico, de preparação de materiais didático e correção das atividades dos estudantes;
- Respeitar o direito de imagem e de direito à privacidade do corpo docente e discente, na realização da atividade nos momentos não presenciais, por meio digital e tecnológico;
- Solicitar consentimento prévio e expresso de docentes para a produção de atividades acadêmicas a ser difundidas em plataformas virtuais abertas, em que sejam utilizados dados pessoais (imagem, voz, nome) ou material pedagógico produzido pelo profissional;
- Garantir as condições de trabalho necessárias e adequadas para a proteção dos trabalhadores com comorbidades ou que são do grupo de riscos, em especial assegurando-lhes o teletrabalho, respeitando as normas do serviço público e trabalhistas;
- Utilizar recursos tecnológicos para procedimentos virtuais que permitam o planejamento e a reunião dos educadores, visando a manutenção do caráter coletivo e participativo das ações educacionais, quando necessário.



DIMENSÃO DA BIOSSEGURANÇA

(MEDIDAS DE
SEGURANÇA SANITÁRIA)



medidas de segurança sanitária **biossegurança**

A constituição Federal garante o DIREITO A VIDA, cabendo ao estado assegura - ló, conforme consta no Art. 5º, ***"Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade"***. Considerando o mais fundamental de todos os direitos, uma vez que este se constitui como pré-requisito a existência e exercício de todos os demais direitos, inclusive o DIREITO A EDUCAÇÃO.

Nesse sentido, e pensando na proteção a vida de nossos educandos, visando garantir a prevenção e o controle de riscos de transmissibilidade do Novo Coronavírus no ambiente escolar, pautamos nosso plano de retomada das atividades escolares, com algumas medidas de segurança que são indispensáveis a VIDA neste momento, ressaltando as orientações dos documentos da ***Organização Mundial de Saúde, da ANVISA, da Sociedade Brasileira de Pediatria***, entre outros. AS MEDIDAS DE SEGURANÇA SANITÁRIA (BIOSSEGURANÇA) está organizada em quatro eixos, apresentando as diretrizes com orientações para os protocolos de retomadas das atividades presenciais nas Escolas da Rede Municipal de Ensino. Visando uma retomada as atividades escolares de forma segura, tendo como base o respeito à vida.

São eles:

EIXO 1 – ORGANIZAÇÃO E VIABILIZAÇÃO DAS MEDIDAS DE SEGURANÇA SANITÁRIA PREVENTIVAS;

EIXO 2 -ORGANIZAÇÃO DE ACESSO E ÁREAS COLETIVAS DAS INSTITUIÇÕES;

EIXO 3 - HIGIENE E SEGURANÇA PARA O USO INDIVIDUAL;

EIXO 4 - HIGIENE E SEGURANÇA NO TRANSPORTE ESCOLAR;

EIXO 1 – ORGANIZAÇÃO E VIABILIZAÇÃO DAS MEDIDAS DE SEGURANÇA SANITÁRIA PREVENTIVAS;

Para que as medidas de segurança sanitária sejam efetivas, é primordial e de extrema necessidade a conscientização de toda a comunidade escolar, pais, alunos e colaboradores, uma vez que precisam ser informados sobre todas as medidas que serão adotadas nesse retorno as atividades, assim como, precisam ser conscientes que é dever de todos o cumprimento das mesmas, dentro da unidade de ensino.

A gestão escolar deve elaborar e aplicar um “chek-list”, afim de identificar alunos e colaboradores que se enquadram no “grupo de risco”. Após a identificação destes, é preciso estabelecer um plano de aula/trabalho específico para que este grupo desenvolva suas atividades remotamente.

Os profissionais da educação devem receber capacitação sobre o uso correto de EPI's e equipamentos, que serão necessários nesse momento, assim como, todos os colaboradores devem ser capacitados e orientados, sobre todas as medidas de segurança sanitária que serão adotadas na rotina escolar, de modo a garantir a execução destas, de forma efetiva.

Colaboradores que atuam diretamente com alunos com necessidades especiais, devem fazer uso de máscara transparente, afim de permitir a leitura labial.

Segundo a OMS (Organização Mundial da Saúde), crianças até 5 anos estão dispensadas do uso obrigatório de máscara, sendo o uso autorizado em ocasiões específicas. Nesse caso, o uso deve ser supervisionado por um adulto. Crianças com necessidades especiais, também não são obrigadas a usar máscara, ainda de acordo com a OMS, a necessidade do uso da máscara para essas crianças deve ser avaliada pelos pais, educadores e/ou médicos da criança.

É de responsabilidade da gestão escolar e equipe, afixar cartazes orientando sobre o uso correto de máscara, lavagem correta das mãos, uso do álcool em gel, demarcação dos ambientes e materiais, assim como, sobre o cumprimento do distanciamento social. Estes devem estar em locais visíveis e de maior acesso dos colaboradores, pais e dos alunos, no interior da unidade escolar. Assim como é de inteira responsabilidade da gestão escolar, IMPEDIR todo e quaisquer tipos de aglomeração na instituição.

É de extrema importância a reorganização dos horários de entrada e saída dos alunos, assim como, horário de recreio e lanche, havendo assim o revezamento de turmas/horários, para garantir a redução na quantidade de alunos circulando ao mesmo tempo.

É necessário garantir que o quantitativo de auxiliar de serviços gerais, e demais colaboradores, que estarão na linha de frente na execução das medidas preventivas, seja o suficiente para a manutenção da higienização em todo o espaço da unidade escolar, assim como para a execução dos protocolos sanitários de maneira efetiva na unidade (aferição de temperatura, monitoramento do fluxo dos alunos nos corredores, banheiros e/ou locais coletivos, monitoramento dos bebedouros, etc.), visto que a rotina de higienização da escola, assim como a rotina escolar, passará por adequações.

Será necessário organizar de forma efetiva a solicitação prévia dos materiais necessários para a higienização dos ambientes escolares, incluindo EPI's necessários aos funcionários, de acordo com suas atividades, de modo a garantir o abastecimento contínuo dos mesmos na unidade. Em hipótese alguma poderá haver a falta destes.

EIXO 2 – ORGANIZAÇÃO DE ACESSO E ÁREAS COLETIVAS DAS INSTITUIÇÕES.

PORTARIA – realizar triagem em todas as pessoas que tiverem necessidade de adentrar na unidade de ensino. O colaborador só deve transitar pela instituição, quando houver real necessidade. Evitar que pais, responsáveis ou qualquer outra pessoa de fora, entre na instituição, caso haja necessidade, a gestão deverá autorizar a entrada do visitante e o mesmo deverá cumprir todas as medidas de segurança adotadas pela escola. A Triagem deverá seguir três principais passos:

- Tapete sanitizante;
- Aferição de temperatura – termômetro digital;
- Higienização das mãos – dispenser de álcool com acionamento por pedal.

Informação importante: no processo de triagem, se houver identificação de sintomas suspeitos (febre – temperatura maior que 37,5, tosse seca, coriza, cansaço), o indivíduo deve ser imediatamente encaminhado a unidade de saúde mais próxima.

Feita a triagem, sendo o resultado da temperatura considerado normal e não tendo apresentado nenhum sintoma, a pessoa terá acesso livre na instituição, podendo usufruir dos espaços, desde que sigam todas as recomendações do presente protocolo.

CORREDORES – o fluxo de pessoas precisa ser controlado e demarcado, para que a entrada e a saída sejam garantidas de formas distintas, além da instalação de dispenser de álcool no percurso.

PÁTIOS – demarcar o piso, obedecendo o distanciamento de 1,5m e disponibilizar dispenser de álcool na parede.

SALAS DE AULAS – o distanciamento de 1,5m deve ser seguido, como também deve ser demarcado o espaço de aluno e professor; as mesas e cadeiras devem ser reorganizadas, mesa de quatro lugares deverá ser ocupada por

uma pessoa e as demais cadeiras deverão ser retiradas do espaço; deverá ter disponível nesse espaço borrifadores com álcool 70%, o mesmo deve ser usado antes e após as atividades e/ou sempre que se fizer necessário; as portas e janelas deverão permanecer abertas, garantindo assim a ventilação natural (ar condicionado deve ser mantido desligado).

LABORATÓRIOS – deverá disponibilizar pias com dispenser de sabonete líquido e papel toalha (não reciclado), lixeiras com acionamento por pedal, deve ser garantida a ventilação natural e o piso deverá ser demarcado, obedecendo o distanciamento de 1,5m.

BIBLIOTECA – os locais de estudos devem ser reorganizados, obedecendo o distanciamento de 1,5m entre os ocupantes, demarcar também, seguindo esta recomendação o espaço que haja necessidade de formação de fila; reservar uma estante para o recebimento de materiais devolvidos, e mantê-los na mesma por pelo menos 5 dias, após esse período o mesmo deve ser higienizado e devolvido ao acervo, liberando-o, assim, para novo empréstimo e/ou manuseio (ANEXO POP Nº 01); receber o material devolvido usando luvas, ou fazer higienização correta das mãos imediatamente após recebimento; o espaço deve garantir a ventilação natural, deve ainda ser disponibilizado borrifador com álcool 70%, em todas as mesas de estudo/leitura.

PARQUE, SALA DE JOGOS E LOCAIS DE RECREAÇÃO – disponibilizar dispenser com álcool em gel 70% e borrifador com álcool líquido 70% nesses espaços, assim como, lixeiras com tampa acionadas por pedal e adaptar brinquedos e equipamentos para uso coletivo, respeitando o distanciamento de 1,5m; higienizar brinquedos e todos os objetos de uso comum sempre que possível, de acordo com a Nota Técnica da ANVISA N 22/2020, brinquedos que não podem ser higienizados, não devem ser liberados para utilização; não é permitido que a criança leve brinquedo para escola; priorizar atividades ao ar livre, em ambiente fechado as portas e janelas devem permanecer abertas para que seja garantido a ventilação natural; demarcar o piso onde haja necessidade de formação de filas, obedecendo o distanciamento de 1,5m; os bancos de uso coletivo devem ser ocupados por uma pessoa por vez;

ADMINISTRAÇÃO E SALA DE REUNIÕES - Reorganizar móveis e postos de trabalho, para a manutenção do distanciamento de 1,5m entre os funcionários; demarcar o piso para garantir o posicionamento seguro das pessoas a serem atendidas; instalar dispenser com álcool 70% na porta de entrada, para uso dos presentes; garantir a ventilação natural do ambiente (ar condicionado - desligado); disponibilizar borrifadores com álcool 70% para aplicação nos móveis, equipamentos e materiais, antes das atividades e de cada atendimento, assim como o ambiente deve ser mantido limpo.

BANHEIROS - controlar o acesso, atendendo o distanciamento social; disponibilizar tapete sanitizante na porta de entrada; demarcar o piso para garantir o uso coletivo seguro das pias, respeitando o distanciamento de 1,5m; disponibilizar dispenser com álcool a 70% assim como sabonete líquido e papel toalha (não reciclado) e lixeira com acionamento por pedal, próximo as pias de lavagem das mãos; manter janelas e portas abertas para garantir a ventilação natural; o ambiente deve ser higienizado periodicamente (ANEXO POP Nº 02).

REFEITÓRIO - limitar o espaço dos alunos e dos manipuladores de alimento, na hora de servir as refeições, demarcar o espaço onde há necessidade de fila, seguindo a recomendação de 1,5m de distanciamento. As mesas e cadeiras deverão ser reorganizadas, mesa de quatro lugares deverá ser ocupada por uma pessoa, mesas maiores deverão obedecer ao distanciamento entre as pessoas, de 1,5m. Deverá ser disponibilizado pia para lavagem de mãos, assim como sabonete líquido, papel toalha (não reciclado) e dispenser de álcool 70%. Deverá ser disponibilizado lixeira com acionamento por pedal, assim como deverá ser realizada contínua higienização das mesas e cadeiras do ambiente (ANEXO POP Nº 03).

BEBEDOURO DE USO COLETIVO - remover ou interditar as torneiras que requeira o posicionamento direto da boca; disponibilizar dispenser com álcool em gel 70%, ao lado do equipamento; orientar a higienização antes e depois do uso do bebedouro; afixar cartazes, próximo ao equipamento incentivando o uso de garrafa e/ou copo pessoal.

COZINHA - Á área de produção deve ser higienizada quantas vezes houver necessidade e imediatamente após o término do trabalho. É preciso realizar a higienização da forma correta, a qual compreende duas etapas, limpeza e desinfecção, conforme orienta o protocolo específico do setor (ANEXO POP Nº 04).

RECEBIMENTO E ESTOQUE DOS ALIMENTOS - Sabe-se que não há evidências que o alimento transmite o COVID-19, porém, as embalagens secundárias e/ou terciárias, podem estar contaminadas pelo vírus, pensando nisso os gêneros alimentícios precisam ser recebidos e higienizados em local “específico” para tal finalidade, no momento, e suas embalagens imediatamente descartadas.

EIXO 3 - HIGIENE E SEGURANÇA PARA O USO INDIVIDUAL

A. SAÚDE DO COLABORADOR

A Organização Mundial de Saúde - OMS aponta que o vírus pode causar sintomas leves, moderados e graves. Pessoas idosas e com doenças pré-existentes, tendem a desenvolver, os sintomas graves do vírus com mais frequência que outras, sendo consideradas assim “Grupo de Risco”, está incluso nesse grupo;

- Maiores de 60 anos;
- Cardiopatas;
- Diabéticos;
- Doentes respiratórios crônicos;
- Portadores de doença renal crônica;
- Obesos;
- Tabagistas;
- Puérpera;
- Gestante;

Devendo estes, ficar em casa e desenvolver suas respectivas atividades de forma remota, seguindo o plano de estudo/trabalho, previamente elaborado.

A saúde e integridade do colaborador precisa ser avaliada e garantida ao chegar e antes de sair do local de trabalho (na escola), para isso é necessário a prática diária de algumas medidas.

- Antes de entrar no setor de trabalho, o colaborador precisa passar pela equipe de triagem da escola, aferir a temperatura e relatar possíveis sintomas clínicos presentes ou e/ou recentes.
- Além dos sintomas característicos para o COVID-19, manipuladores de alimentos, com sintomas clínicos de doenças gastrointestinais e/ou respiratórias, não devem permanecer no setor de produção de alimentos;
- Casos identificados como suspeitos do vírus, precisam ser IMEDIATAMENTE afastados do setor de trabalho e seguir as recomendações das autoridades de saúde.
- O colaborador DEVE obedecer ao distanciamento conforme marcação no setor

B. HIGIENE DO COLABORADOR

- Lavagem frequente das mãos e antebraços (ANEXO POP Nº 05);
- Higienização das mãos com álcool em gel 70%, antes de entrar e ao sair de qualquer setor da instituição, assim como antes e após qualquer atividade;
- Não falar, tossir ou espirrar próximo de outras pessoas. Caso essa situação ocorra, sempre proteger a boca de maneira adequada (papel toalha descartável ou antebraço);

- Não tocar olhos, boca e/ou nariz;
- Uso OBRIGATÓRIO DE MÁSCARA, dentro da instituição;
- Uso obrigatório de Garrafa do tipo esquisse para todos os profissionais da educação (colaboradores);
- Uso obrigatório de Protetor facial para os profissionais da educação
- É PROIBIDO o compartilhamento de objetos pessoais (garrafa, copo, talher, celular, etc.); quando for necessário o empréstimo, deverá haver a higienização do objeto, antes e após o uso.

C. COLABORADORES FORA DO AMBIENTE DE TRABALHO

O percurso realizado pelo colaborador até o local de trabalho, é um momento de grande exposição ao vírus, sendo assim é indispensável orientações, sobre os seguintes cuidados.

- O colaborador não deve realizar o percurso com o uniforme, o mesmo deve ser usado apenas no local de trabalho.
- Lavar e trocar os uniformes diariamente e levá-los ao local de trabalho protegidos em saco plástico ou outra proteção adequada, evitando assim a contaminação cruzada.
- Evitar tocar boca, nariz e olhos durante o trajeto, assim como no setor de trabalho.
- Sempre fazer uso das máscaras de proteção, da forma correta.

D. HIGIENE DO MANIPULADOR DE ALIMENTO

Segundo a RDC 216 de 15 de setembro de 2004/ANVISA; Manipuladores de alimentos: qualquer pessoa do serviço de alimentação que entra em contato direto ou indireto com o alimento. O documento enfatiza que os VISITANTES DEVEM cumprir os requisitos de higiene e de saúde estabelecidos para os manipuladores.

O atual cenário exige alguns requisitos a mais para que seja garantido a segurança alimentar assim como mais rigorosidade no cumprimento dos mesmos no setor de trabalho.

- Higiene correta e frequente das mãos e antebraços;
- Uso OBRIGATÓRIO e contínuo de touca (no setor);
- É PROIBIDO fumar, falar desnecessariamente, assobiar, cantar, durante o manuseio dos alimentos;
- Uso OBRIGATÓRIO e contínuo de máscara, com troca a cada 2h, higienização diária;
- É PROIBIDO o uso de adornos (colar, anéis, pulseira, relógio, celular);
- É PROIBIDO o uso de esmaltes (coloridos ou incolor), uso de perfume, hidratante, maquiagem;
- Unhas DEVEM estar curtas;
- Uniforme limpo (calça, camisa e bota), colocar ao chegar no local de trabalho, o mesmo deve ser higienizado diariamente;

EIXO 4 - HIGIENE E SEGURANÇA NO TRANSPORTE ESCOLAR

O transporte dos alunos deve ser garantido de forma segura, para essa garantia ser efetiva, é necessário a adoção de algumas medidas preventivas.

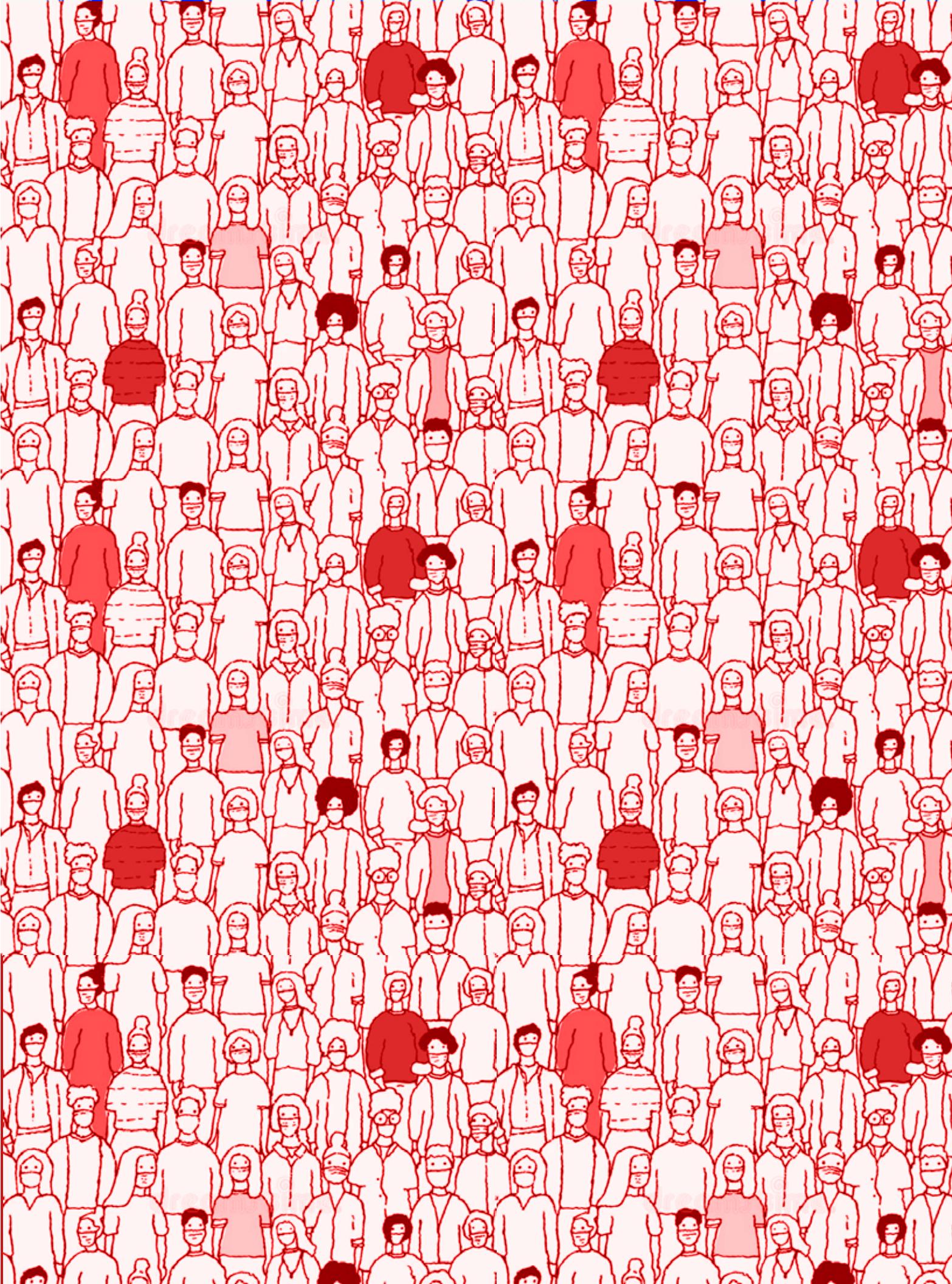
- Preencher planilha para registro de temperatura do condutor e monitor do transporte escolar, quando houver (ANEXO 06 E 07);
- Verificar temperatura, antes e após cada turno, fazer o registro diário na planilha, juntamente com o horário e o nome do profissional.
- Não permitir a aglomeração dos estudantes no momento de entrada no transporte escolar. Caso haja formação de fila, é de extrema importância que a mesma, seja organizada de forma a garantir o distanciamento social;
- Verificar a temperatura de cada estudante, com termômetro digital antes de entrar no veículo. Se houver algum sintoma ou febre ($37,5^{\circ}\text{C}$ ou superior), o estudante não deverá utilizar o transporte escolar;
- Caso seja observado qualquer sintoma em um estudante, durante a viagem (como tosse, espirro, falta de ar, dor de garganta, fadiga), comunicar à direção da Unidade na chegada;
- Os alunos devem higienizar as mãos antes de adentrar no transporte escolar, os mesmos devem usar a máscara durante todo o percurso;
- Deve ter álcool em gel a 70% nos veículos e garantir a aplicação de cada estudante, no mínimo, no início e no final da viagem. O frasco deve ficar sob os cuidados do monitor. Em hipótese alguma permitir manuseio do frasco pelos estudantes. É proibida a utilização de álcool líquido no interior dos veículos;

- Para estudantes cadeirantes se faz necessária a higienização das rodas da cadeira e demais áreas de contato do monitor com a cadeira de rodas;
- Os estudantes com necessidades especiais devem ser orientados de forma clara e objetiva, assim como, ter o apoio necessário para o cumprimento das orientações.
- O condutor e monitor do transporte escolar, quando houver, devem estar de máscara durante todo o percurso e trocá-la a cada 3 horas;
- A ventilação natural no transporte escolar deve ser garantida, para isso as janelas deverão permanecer abertas.
- A cada trajeto realizado, o transporte deve ser desinfectado, assentos e demais superfícies tocadas pelos alunos, com desinfetantes ou solução clorada a 2%, conforme medidas de segurança sanitária vigente.
- Demarcar os assentos, obedecendo o distanciamento social, no mínimo de 1m.
- É expressamente PROIBIDO, permitir que os estudantes se alimentem ou compartilhem objetos dentro do veículo, evitando contato físico;
- Fixar no transporte, cartazes de orientação sobre as medidas preventivas que devem ser cumpridas no transporte escolar (uso de máscara, álcool em gel, respeito ao distanciamento, etc).
- Ofertar o número de transporte escolar, adequado, afim de atender o quantitativo de alunos, obedecendo o distanciamento social.
- Cada unidade escolar deverá informar ao condutor e monitor quais estudantes voltarão às atividades presenciais, os estudantes não confirmados pelas Unidades, não deverão ser transportados;
- A ocupação dos assentos deverá ser limitada, com intervalo de um assento para liberação do uso;
- Adotar uma rotina de limpeza periódica, com desinfecção entre viagens que contemple a cabine do motorista e assentos dos estudantes, piso e superfícies tocadas com frequência (corrimões, barras de apoio, etc.);

5

**CRITÉRIOS,
ORGANIZAÇÃO
PEDAGÓGICA E
ETAPAS PARA
RETOMADA DAS
ATIVIDADES
ESCOLARES**





Critérios, organização pedagógica e etapas para retomada das atividades escolares

A organização de um plano de retomada das atividades escolares presenciais no município de Guamaré para as escolas da rede, culminará no cumprimento da carga horária mínima anual de 800 horas, abordando diretrizes voltadas para que nenhum aluno fique para trás e de igual forma recupere a aprendizagem de todos, priorizando as habilidades essenciais, tanto cognitivas quanto socioemocionais. Fazer adequação da proposta pedagógica da escola, é imprescindível, observando o cumprimento dos objetivos de aprendizagem. A produção de material didático, utilizado pelo ensino híbrido, deverá cumprir as habilidades prioritárias selecionadas para o período de retorno às aulas presenciais relativos ao ano de 2020 e de modo contínuo em 2021, potencializando as competências socioemocionais em detrimento das cognitivas.

A seguir será apresentado os critérios para o retorno e/ou manutenção das aulas presenciais, as características de cada etapa/modalidade de ensino e a sequência de retomada de cada uma delas.

5.1. CRITÉRIOS PARA RETOMADA DAS AULAS PRESENCIAIS

- Seguir as orientações técnico-científicas do Comitê Científico em âmbito local e estadual, observando-se as condições adequadas relacionadas à normatização dos aspectos de biossegurança;
- Receber grupos de alunos de forma gradual, considerando o percentual estabelecido para o retorno;
- Organizar o processo de ensino aprendizagem de forma híbrida, aulas presenciais e não presenciais, seguindo as orientações relacionadas à reorganização curricular oriunda da Secretaria Municipal de Educação e do presente documento;
- Em caso de contaminação de aluno ou qualquer outra pessoa que transite no espaço escolar, observar o período mínimo de afastamento, mantendo atenção contínua sobre novos possíveis casos, não se demorando a tomar as medidas cabíveis com os órgãos da saúde aptos aos cuidados;
- Para a retomada das etapas/modalidades, garantir que o retorno dos alunos siga uma graduação do maior para o menor, considerando que o jovem ou adulto apresentam maior compreensão dos cuidados necessários a serem tomados, como também têm maior autonomia de seguir as orientações dos professores quanto ao ensino-aprendizagem;
- Adotar como critérios na tomada de decisão sobre o retorno de uma etapa/modalidade de ensino a taxa de transmissibilidade do município, devendo ser menor ou igual a 1, e taxa de ocupação dos leitos de UTI/COVID do Estado inferior a 70%;

- Caso, no momento de retomada de uma determinada etapa/modalidade de ensino seja constatado agravamento dos critérios citados acima, o retorno desta etapa deverá ser interrompido, como também a paralisação das etapas anteriormente iniciadas, devendo ser ouvido o Comitê Municipal de Supervisão, Monitoramento e Gestão de Emergência em Saúde Pública decorrente do Coronavírus (COVID-19);
- Caso haja uma nova paralisação generalizada das aulas presenciais em virtude do agravamento da pandemia, as escolas, orientadas pela SME, deverão retornar às atividades remotas e seguir as orientações emanadas do Plano de Atividades Remotas da Rede Municipal de Educação;
- A sequência de retomada das etapas/modalidades de ensino abordadas a seguir poderão ser abolidas caso haja um fato novo, como a imunização em massa da população, desde que recomendado pelo Comitê Municipal de Supervisão, Monitoramento e Gestão de Emergência em Saúde Pública decorrente do Coronavírus (COVID-19).

5.2. ORGANIZAÇÃO PEDAGÓGICA E ETAPAS PARA RETOMADA DAS ATIVIDADES ESCOLARES

5.2.1. ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Os anos finais do Ensino Fundamental, juntamente com a Educação de Jovens e Adultos - EJA, será o primeiro grupo de alunos a retornar as aulas presenciais, desde que autorizado pelos órgãos competentes.

Diante da realidade vigente no Brasil e da atual configuração da educação, que não irá mudar em curto prazo, e enquanto perdurar a pandemia, será mantido o ensino-aprendizagem híbrido (remotas e presenciais) no ensino fundamental dos anos finais da rede municipal de ensino, com o intuito de possibilitar aos alunos o direito à aprendizagem a todos os estudantes nas diferentes realidades socioeconômicas e culturais.

O acolhimento e planejamento após o período de isolamento e afastamento social, será de grande importância para a retomada de retorno dos alunos, de forma presencial, onde pais e professores possam compartilhar as responsabilidades no processo educativo dos alunos, no formato de rodízio nas instituições escolares de ensino, e que deve ser seguido em consonância com as normas de Biossegurança e orientações pedagógicas adequadas para os anos finais do ensino fundamental.

O professor irá propor estratégias pedagógicas com metodologias adequadas ao aprendizado do aluno, nesse sentido, fazem-se necessárias adaptações curriculares com foco em aprendizagens essenciais que assegurem as condições necessárias à promoção dos estudantes com qualidade e equidade, para isso, serão utilizados, métodos, estratégias e intervenções, tanto para o processo de ensino-aprendizagem, como para o de avaliação, observando o que está proposto no Plano Municipal de Atividades Remotas.

Transcorridos 14 dias de retorno desta etapa de ensino e os critérios de transmissibilidade do município e a taxa de ocupação dos leitos de UTI/ COVID-19 do Estado continuem sob controle, a nova etapa de ensino deverá também retornar às aulas presenciais.

5.2.2. EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

A Educação de Jovens e Adultos - EJA, juntamente com os anos finais do Ensino Fundamental, será o primeiro grupo de alunos a retornar as aulas presenciais, desde que autorizado pelos órgãos competentes.

Os estudantes da EJA que já têm a sua história marcada por exclusões, integram uma parcela ainda mais vulnerabilizada com o contexto da pandemia, o que nos alerta para que suas condições de vida, sua rotina de trabalho e seus afazeres domésticos sejam considerados na organização da sua rotina de estudos.

Apesar do momento ser marcado pela insegurança, pelas dificuldades no plano de sobrevivência, aprendizagens aconteceram. Dessa forma, as atividades da primeira semana de retorno às aulas presenciais devem dialogar com as experiências vividas pelos estudantes, tendo a pandemia, e seus impactos como contexto multidisciplinar. Para tanto, propomos que o acolhimento dos estudantes dessa modalidade seja feito por meio de círculos de diálogos para escuta sensível com preposições, sendo importante que os professores também falem de suas vivências, sentimentos e desafios.

Propomos que para o processo de planejamento e revisão dos planos de ensino dessa modalidade, as equipes pedagógicas considerem as atividades remotas já realizadas e continuem com as mesmas, considerando a carga histórica de saberes e experiências de vida e de trabalho no tempo vivencial, bem como os objetivos de aprendizagem e conteúdos trabalhados ao longo desses meses por meio de atividades remotas impressas, respeitando quem não teve acesso e garantindo as mesmas oportunidades para que possam realiza-las no retorno das aulas presenciais.

Transcorridos 14 dias de retorno desta etapa de ensino, igualmente como nos anos finais, uma vez que retornaram simultaneamente, e os critérios de transmissibilidade do município e a taxa de ocupação dos leitos de UTI/ COVID-19 do Estado continuem sob controle, a nova etapa de ensino deverá também retornar às aulas presenciais.

5.2.3. ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Esta etapa de ensino retornará as aulas presenciais após os 14 dias de retorno dos anos finais do Ensino Fundamental regular e da modalidade de Educação de Jovens e Adultos - EJA, desde que autorizado pelos órgãos competentes, com base no monitoramento dos critérios de transmissibilidade e ocupação dos leitos.

Os Anos Iniciais têm suas peculiaridades na aprendizagem dos alunos, que se manifestam nas estratégias de ensino, por se tratar de uma fase que se amplia a aquisição de conhecimento das crianças. Considerando esse

contexto, fazemos referência ao Plano de Atividades Remotas da Rede Municipal de Ensino, que temos como base para realização do trabalho que vem sendo realizado neste município. Ele orienta a valorização das atividades lúdicas, como também, que as atividades sejam planejadas com base nas relações com as vivências e experiências das famílias e das crianças, tendo como referência os objetivos, habilidades e conteúdos propostos, de forma progressiva e sistematizada, possíveis e acessíveis, de modo presencial e não presencial.

Para a retomada das aulas presenciais, que acontecerá em 2021, será necessário organizar o currículo de forma que consigamos alcançar todos os alunos no tocante a introdução, aprofundamento e/ou consolidação dos conteúdos e habilidades trabalhados durante a realização das atividades não presenciais, como também darmos continuidade aos demais conteúdos e habilidades planejados para o ano de 2020.

Enquanto perdurar a pandemia, será mantido o ensino-aprendizagem híbrido, no intuito de possibilitar que os alunos sigam interagindo e aprendendo de forma presencial e não presencial.

A organização das turmas deverá obedecer as orientações dos protocolos sugeridos pelo Comitê Científico de Saúde, presentes neste protocolo, que sugere a divisão das turmas no formato de rodízio, em conformidade com as especificidades das escolas na volta às aulas presenciais, enquanto o restante da turma estarão realizando atividades remotas.

Na volta às aulas os conteúdos e habilidades serão retomados, tendo em vista que parte desses alunos não realizaram e/ou não consolidaram a aprendizagem. O ano letivo de 2020 será concluído no formato híbrido, e iniciará o ano letivo de 2021 no mesmo formato.

Transcorridos 14 dias de retorno desta etapa de ensino e os critérios de transmissibilidade do município e a taxa de ocupação dos leitos de UTI/ COVID-19 do Estado continuem sob controle, a nova etapa de ensino deverá também retornar às aulas presenciais.

5.2.4. EDUCAÇÃO INFANTIL

Esta etapa de ensino retornará as aulas presenciais após os 14 dias de retorno dos anos iniciais do Ensino Fundamental, desde que autorizado pelos órgãos competentes, com base no monitoramento dos critérios de transmissibilidade e ocupação dos leitos.

Segundo a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), a educação infantil, primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança até cinco anos em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade. É a face das primeiras descobertas, da curiosidade, do cuidar, do brincar e da aprendizagem com afeto.

No período de isolamento, o diálogo com as equipes gestoras e docentes será fundamental para que elas se sintam acolhidas nas dificuldades relacionadas ao “novo formato” do processo ensino-aprendizagem, à organização didática considerando as diferenças que se configuraram e, também, às inseguranças que o retorno trará referente à pandemia. Para isso, soluções compartilhadas farão a diferença para o retorno.

É necessário que haja reuniões semanais ou quinzenais com os docentes para a realização das estratégias dos estudos necessários, que subsidiarão a prática docente, pautada nos princípios e nos direitos de aprendizagem das crianças, garantindo uma escuta efetiva, a sensibilidade diante dos sentimentos delas e um acolhimento, que, como sabemos, não deve ser planejado ou pautado só no início do ano, mas durante todo o período letivo.

Planejar e organizar ambientes que oportunizam a curiosidade, as teorias provisórias, as dúvidas e as hipóteses das crianças são fundamentais para que se construam novas aprendizagens. Para esse momento propomos uma roda de conversa sobre o coronavírus (respeitando-se o distanciamento), deixar que as crianças demonstrem suas dúvidas, seus medos e suas impressões acerca do tema. O (a) professor (a) deve ter a escuta atenta

para aproveitar ao máximo as manifestações das crianças, explorando as mais diversas temáticas que sejam produzidas pelas mesmas.

Essa etapa da escolaridade possui muitas especificidades, trazendo à luz a necessidade de elaboração de recomendações direcionadas, que abarcam a rotina das crianças de zero a cinco anos de idade. O retorno dessas crianças aos estabelecimentos de educação infantil requer atenção especial e exige integração dos profissionais e das famílias para que as orientações e informações sejam compartilhadas de forma eficiente.

Sendo assim, o retorno dependerá da situação em que o município se encontra, considerando também o estado dos municípios vizinhos em relação a disseminação da pandemia, visto que as crianças são vulneráveis ao contágio devido ainda não compreenderem a gravidade da COVID-19.

A Educação Infantil deverá retornar após 14 dias depois do início das aulas dos anos iniciais do Ensino Fundamental. Seguindo as orientações da Biossegurança, iniciaremos com o atendimento as crianças da faixa etária de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos, referente as turmas da Pré-escola I e Pré-escola II.

Transcorridos 14 dias após o retorno da Pré-escola, não havendo aumento de contaminação em nosso município, iremos atender as crianças da faixa etária de 2 (dois) e 3 (três) anos, referente as turmas de Nível I e Nível II.

No entanto, precisamos considerar a Proposta Curricular da Educação Infantil, onde nos orienta a trabalhar com os dois eixos norteadores que são: as interações e as brincadeiras. Os professores precisarão refazer e replanejar toda a sua metodologia de trabalho para orientá-las e protegê-las da melhor forma possível.

- Realizar reuniões com a família para esclarecimento da nova organização da proposta Pedagógica das Instituições de Educação Infantil;
- Organizar grupos de estudo com os coordenadores, professores e toda equipe escolar;
- Propor formação continuada para toda equipe docente;
- Acolhimento das crianças nas Unidades de Educação Infantil, traçando estratégias de escuta, de acolhida e de sensibilidade com a situação imposta;
- Repensar a organização das salas de aula, dispensando materiais e mobiliários que não sejam essenciais e brinquedos de difícil higienização e fácil contaminação;
- Utilizar recursos lúdicos para sinalizar as rotas a serem seguidas pelas crianças, para ensiná-las sobre as distâncias que precisam respeitar e sobre bons hábitos de saúde e de higiene;
- Reforça por meio de músicas ou brincadeiras, a maneira correta de tossir ou espirrar;
- Buscar variações de brincadeiras dirigidas, individuais e coletivas, que possam ser feitas a distância, tais como mímicas, peteca, corrida e obstáculo, entre outras;
- Confeccionar kits de caixa ou sacolas transparentes, com brinquedos para cada criança, evitando-se o compartilhamento dos objetos;
- Evitar juntar crianças de turmas diferentes, trabalhando sempre com pequenos grupos fixos.

5.2.4.1. AÇÕES A SEREM REALIZADAS PELAS INSTITUIÇÕES

5.5. EDUCAÇÃO ESPECIAL

Neste momento de possível retorno às aulas, a inclusão dos estudantes com deficiência necessita de atividades que envolvam e incluam essa clientela no convívio escolar como protagonistas, tornando-os indivíduos capazes de produzir histórias. Planejar esse possível retorno é desafiador, e envolvê-los nesse processo facilita seu aprendizado.

O principal e fundamental critério para o retorno à escola do estudante com deficiência, é seu estado de saúde. Caso o estudante ou seus familiares, residentes no mesmo domicílio, apresentem sintomas relacionados a COVID-19, o mesmo deverá se ausentar da escola obedecendo o período de quarentena. Caso o estudante apresente algum sintoma na escola, seus responsáveis devem ser comunicados imediatamente para buscá-lo.

Uma retomada gradual e de maneira segura onde não seja deixado para trás nenhum sujeito e de maneira que não exclua ou discrimine os estudantes com deficiência se faz necessário e primordial para garantir o direito de inclusão, assegurar e garantir a aprendizagem e desenvolvimento de habilidades dos mesmos.

Os profissionais das salas de Atendimento Educacional Especializado (AEE) são de grande importância nesse momento, reforçando a parceria com os professores da sala regular, fomentando e valorizando o processo de aprendizagem dos estudantes com Necessidades Educacionais Especiais(NEE), inserindo-os em atividades lúdicas, mantendo todos os requisitos de segurança.

Realizar uma avaliação diagnóstica de como foi a aprendizagem desses alunos durante o isolamento social e criar estratégias para reduzir eventuais defasagens, como aulas de revisão e recuperação que são essenciais para os estudantes que possuem deficiências.

É importante ressaltar que não se trata apenas de uma retomada, mas também fortalecer, as atividades especificamente voltadas à inclusão escolar, assim como o planejamento, a aquisição de material didático acessível, a disponibilização de cuidadores, intérpretes de língua de sinais e outros profissionais de apoio.

Manter os estudantes motivados e envolvidos com a sua aprendizagem é de fundamental importância, bem como envolver as famílias e os próprios estudantes com deficiência nas decisões, para desenvolver de forma colaborativa as melhores maneiras de voltar às aulas presenciais.

5.6. EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR

Apesar de não se tratar de uma etapa ou modalidade de ensino, faz-se necessário discorrermos sobre a organização pedagógica e as diretrizes para a educação física escolar.

Nesse momento de pandemia muitas pessoas ficaram isoladas em suas casas consequentemente quebrando suas rotinas de atividades, assim colaborando para uma vida sedentária. Diante disto a Organização Mundial de Saúde(OMS), destaca ainda que a atividade física, desenvolvida por meio de exercícios físicos sistematizados, é uma das formas de prevenir ou retardar o desenvolvimento das Doenças Crônicas Não Trasmisíveis (DCNTs), e, por isto, vem sensibilizando seus países membros, quanto à necessidade emergencial de modificar o estilo de vida sedentário das pessoas, motivando-as a praticar, cada vez mais, atividade física, a fim de promover saúde e prevenir doenças, ou seja, qualidade de vida.

Torna-se necessário nesse momento mudanças na Educação, onde encontraremos novos desafios e a necessidade de nos atualizarmos na maneira de trabalhar, de ensinar e de reinventar, fazendo assim com que todos os profissionais da educação tenham que reaprender e readaptarem-se a esse novo contexto. Esta é uma grande oportunidade de mostrar a importância da Educação Física, desenvolvendo estratégias de conscientização sobre prevenção, responsabilidade com o corpo e pessoas ao seu redor.

Corroborando com o tema, a Secretaria Municipal de Educação de Guamaré, através da Coordenação Central de Educação Física e Esporte Escolar, considera de suma importância o retorno das aulas de Educação Física acatando a Lei nº 9.394/96, Art.26 § 3º. Mediante todas as normas de biossegurança concordamos seguir algumas recomendações protocoladas pela Comissão de Educação Física Escolar(CEFE) do Conselho Regional de Educação Física do Rio Grande do Sul(CREF2/RS), considerando em adaptar à realidade das Escolas Públicas do nosso Município.

5.6.1. DINÂMICA DAS AULAS

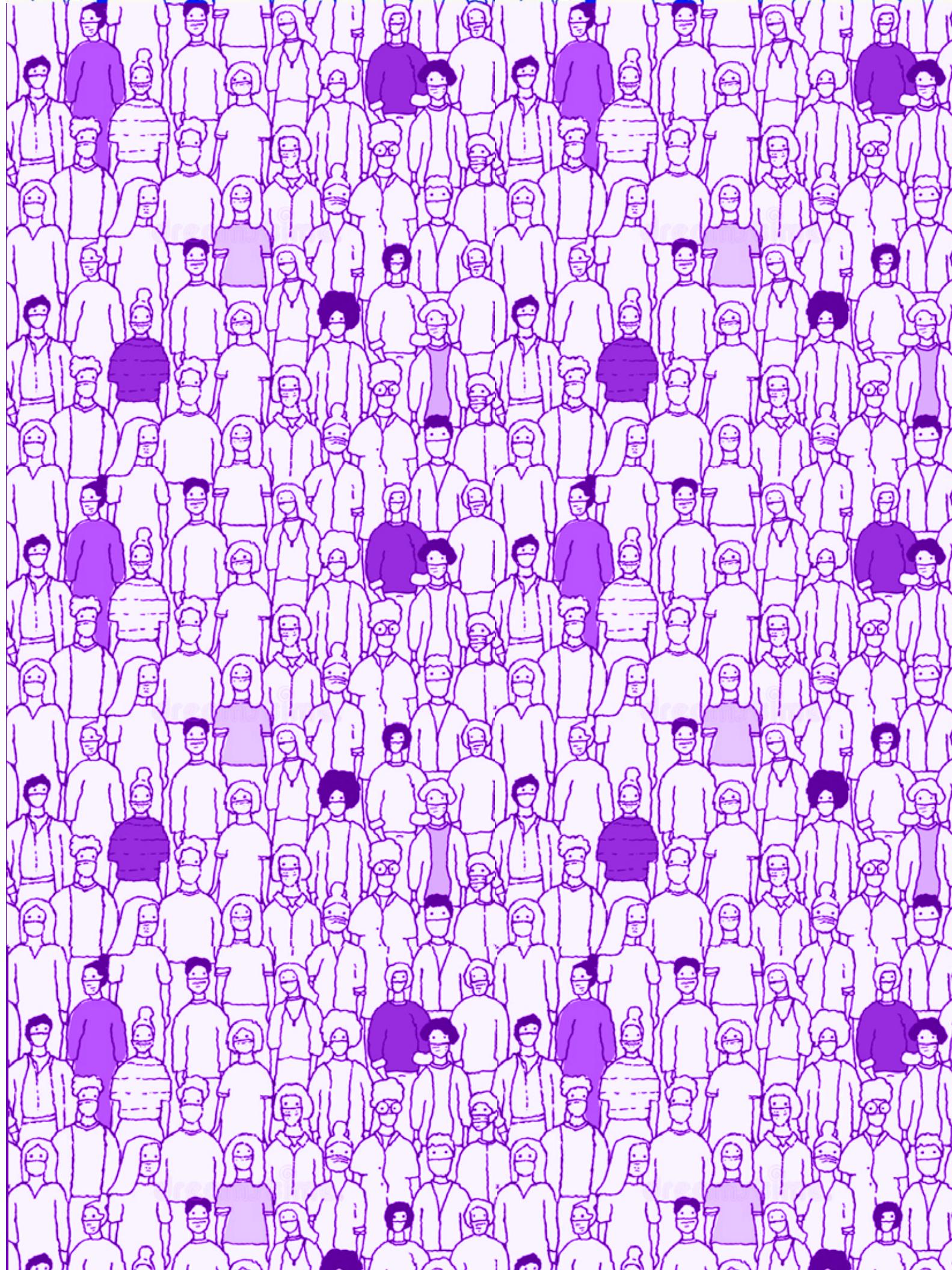
- Os professores de Educação Física devem fazer o planejamento das aulas com o objetivo de conscientizar os alunos e a comunidade escolar da importância da prática da atividade física segura para a saúde, principalmente neste período de pandemia;
- O Projeto Pedagógico de cada escola deve ser realinhado reforçando a necessidade de reflexão, do nosso momento atual, do seu entorno social, influenciados pela pandemia;
- O professor deve fazer uma explanação nos primeiros momentos de cada aula sobre a situação atual e os cuidados referentes à COVID-19, bem como a importância da atividade física e cuidados de higiene pessoal e coletiva;
- As aulas devem ser preferencialmente ao ar livre, seguindo as orientações da OMS para evitar o contágio do coronavírus, assim, deverão ser organizadas com atividades que evitem o contato físico, mantendo um distanciamento em torno de 2 metros entre os participantes; em caso de espaço reduzido adequar o número de alunos para manter o distanciamento;
- Garantir a higienização de todos os materiais que foram usados na aula de Educação Física;

- Orientar os alunos a comparecem com roupa adequada à prática de exercícios nos dias de aulas de Educação Física para evitar aglomerações nos vestiários e/ou banheiros;
- Recomendar os alunos para que tragam pelo menos duas máscaras para as aulas de Educação Física para serem trocadas com maior frequência;
- As aulas devem ser dirigidas, evitando-se o formato de aulas livres, devido ao alto risco de contágio do coronavírus;
- Para alunos menores sugere-se uma marcação delimitando o local, podendo ser utilizados giz, fitas, marcação do piso, etc.
- Trabalhar com atividades que favoreçam o condicionamento físico, além de atividades lúdicas, descontraídas, a fim de despertar o prazer pela atividade física e pelo retorno ao convívio social;
- Priorizar a prática de esportes individuais, adaptados para manter o distanciamento, bem como trabalhos de condicionamento por estações, como circuitos e alongamento individual, trabalhando as diferentes variáveis físicas;
- Após a aula, os alunos devem realizar uma rigorosa higienização das mãos e, se necessário trocar de roupa, momento este que deve ser controlado pelo professor para evitar aglomerações;
- Para o retorno à sala de aula os alunos devem respeitar a distância mínima de 2 metros entre eles.



6

DIRETRIZES PARA COMUNICAÇÃO COM AS FAMÍLIAS E A COMUNIDADE



diretrizes para comunicação com as famílias e a comunidade

A partir da chegada da pandemia da COVID-19 ao Brasil foi necessário que as escolas tivessem suas atividades paralisadas como medida de distanciamento social, para proteger a saúde dos alunos e suas famílias, não expondo ao vírus idosos e pessoas com comorbidades que moram com os estudantes.

Contudo, da mesma maneira que tais elementos se constituíam como desafios no início da pandemia, na atual fase eles permanecem como aspectos que carecem do nosso criterioso cuidado no momento oportuno em que discutimos a retomada das atividades escolares de caráter presencial, observando a relevância da mitigação quanto aos riscos do abandono, do desinteresse relativo à aprendizagem e da evasão escolar.

Por essas razões a comunicação se traduz como peça fundamental, tanto na continuidade do enfrentamento do período pandêmico, quanto na materialização de estratégias colaborativas e participativas entre a gestão, a comunidade escolar e as famílias.

Desse modo, busca-se um retorno gradual, contínuo e seguro às aulas, discutindo diretrizes para o apoio socioemocional aos profissionais, estudantes e famílias, objetivando, ainda, a efetivação do papel social da escola com diálogo e escuta qualificada diante das demandas que se apresentam no cotidiano, assim como a compreensão de suas particularidades.

6.1. DIRETRIZES PARA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL INTERNA

A comunicação institucional de natureza interna se dará entre as escolas da rede, a Secretaria Municipal de Educação, sua Coordenação Pedagógica Central e o Setor Psicossocial de atendimento aos alunos e suas famílias, com enfoque no potencial educativo desse diálogo e na recuperação do cotidiano escolar de modo participativo, com os devidos cuidados e proteção.

O formato proposto, objetiva o planejamento colaborativo, seguro e o repasse direto de informações essenciais a serem transmitidas aos alunos e famílias através das figuras dos diretores, coordenadores e professores, haja vista que estes possuem contato contínuo com eles diante do processo de ensino remoto que está em curso no âmbito municipal e tem conquistado uma repercussão positiva junto à toda comunidade escolar.

Diante do exposto, destaca-se as seguintes diretrizes a serem observadas:

- Possibilitar a oferta de subsídios pedagógicos e emocionais sobre as exigências surgidas com a pandemia que, inicialmente carecem ser discutidos e dinamizados internamente, para que, em seguida, sejam socializados com os demais membros da comunidade escolar do município, considerando as necessidades objetivas e os diferentes níveis de aprendizado;
- Realizar comunicação sistemática em formato digital entre as unidades escolares e a Secretaria Municipal de Educação, utilizando-se principalmente da ferramenta 1Doc, conforme já é prática entre as solicitações administrativas;
- Promover a continuidade das lives explicativas e grupos criados no contexto da pandemia, que se revelaram como estratégias criativas e fortalecedoras do aprendizado, da comunicação direta, das trocas simultâneas de dúvidas e informações entre os alunos e seus respectivos professores;
- Capacitação das equipes quanto à logística e insumos. Com isso cabe a realização de capacitações com os docentes, técnico-administrativos, prestadores de serviços e colaboradores que estarão em atendimento aos alunos e ao público em geral;
- Recomenda-se formação para as equipes de limpeza em todos os setores, com definição de escalas para o aumento da frequência de higienização de locais como corrimões, maçanetas, bancadas, mesas, cadeiras e equipamentos.

6.2. DIRETRIZES PARA COMUNICAÇÃO EXTERNA COM AS FAMÍLIAS

A comunicação de natureza externa será direcionada às famílias, pais ou responsáveis com acolhimento, almejando engajamento e construção coletiva de modo propositivo, preservando a vida, a dignidade e os direitos dos alunos. Com isso, serão repassadas as informações acerca da reorganização do contexto escolar, as datas, ensino híbrido, carga horária, propostas, cuidados, higienização dentro e fora de casa, tendo em vista a importância de serem do conhecimento de todos visando a colaboração mútua, diante do respeito às seguintes questões:

- Utilização, de forma continuada, das redes sociais oficiais e veículos diversos de comunicação disponíveis no município com mensagens de cunho acolhedor antes do retorno às atividades presenciais para transmitir as principais informações ao público a que se destinam. Além disso, a Secretaria Municipal de Educação conta com um Setor Psicossocial com atendimento de Serviço Social e Psicologia que acompanhará a implementação do Protocolo de Retorno, observando a necessidade de acolhimento socioemocional, resguardando a saúde mental;
- O Setor Psicossocial dispõe de um espaço interno para a realização de escuta com os profissionais e estudantes, se necessário. O local destina-se àqueles que desejem expor relatos, no retorno presencial, garantindo-se segurança sanitária, para socializações e reflexões sobre inquietações do isolamento, atendendo, em especial aqueles que precisarão de uma atenção individualizada, o que também inclui a escuta das famílias que desejarem;
- Planejar estratégias que contribuam para a fortalecimento dos vínculos afetivos com as crianças e familiares, bem como orientações de caráter

eminente lúdico, recreativo, criativo e interativo, para realizarem com as crianças em casa;

- Planejar atividades para crianças, jovens e adultos do grupo de risco, com comorbidades ou em situação de vulnerabilidade social, caso não retornem às aulas presenciais, enquanto perdurar o contexto de pandemia, para a continuidade da aprendizagem e a consequente avaliação sob a perspectiva dos casos excepcionais, assegurando-lhes o direito à educação e ao cuidado com a saúde;
- Levar-se-á em consideração o tempo para ajustes, avaliação e novas medidas sanitárias de distanciamento, se necessário, para melhor logística dos espaços disponíveis. Vale destacar que o ensino híbrido ocorrerá por meio da manutenção e novos arranjos entre a modalidade presencial e a aprendizagem remota, mediada ou não por tecnologia da informação e comunicação, garantindo o acesso de todo o alunado.

6.3. PROMOÇÃO À SAÚDE

Essas medidas objetivam a gestão colaborativa, a promoção de saúde e o aumento da capacidade de atendimento à todos os indivíduos presentes no ambiente escolar, favorecendo o cuidado prioritário com os alunos para que não sejam vetores de um novo pico de contágio e, também, o enfrentamento ativo das consequências da COVID-19 que continua em ocorrência. Para tanto, é necessário o conhecimento e a colaboração mútua enquanto rede de atendimento e proteção com os protocolos sanitários e as seguintes recomendações:

- É de suma relevância respeitar rigorosamente o distanciamento no espaço da escola de acordo com as medidas de, no mínimo, um metro entre as carteiras, conforme previsto nas informações de biossegurança. Isto porque a principal forma de contágio da COVID-19 é através do contato direto, aproximações nesse momento devem ser evitadas ao máximo, que também deve ser reforçado com as famílias;
- São necessários marcadores no chão para direcionar adequadamente aos alunos e demais pessoas como deve ser a circulação e posicionamento nos espaços de uso coletivo da escola, não somente dentro das salas de aula. As marcações facilitam a comunicação não verbal, a sinalização da movimentação em todo o espaço e favorecem ainda mais o respeito ao distanciamento;
- Definição de horários alternados nas turmas para entrada, saída, merenda e intervalo. Esse cuidado com os horários de movimentação, agitação e maior circulação de pessoas nos espaços escolares é algo rotineiro, mas que neste momento precisa ser combatido, uma vez que dificulta o controle, o distanciamento e os cuidados com as demais normas de segurança;

- Estimular o uso de recipientes individuais para tomar água e não incentivar as trocas de materiais, dialogar sempre com os pais/responsáveis para que se torne um hábito para o aluno, dentro e fora da escola também, introduzindo na rotina do aluno. Pode-se investir em formas lúdicas de fazer isso, adquirir peças coloridas que chamem a atenção, sobretudo com as crianças que tendem a compartilhar objetos de uso pessoal no ambiente escolar, sendo essa prática prejudicial nesse momento;
- É obrigatório o uso de máscara por estudantes, pais, professores, todos os funcionários, além dos demais Equipamentos de Proteção Individual (EPI) para aqueles que fazem parte do corpo de trabalho em cada unidade escolar. Esses itens facilitam a movimentação na escola, o andamento dos serviços, bem como protegem o contato, quando a aproximação for de fato necessária;
- Cabe, ainda, a adoção de medidas de etiqueta respiratória que podem ser reforçadas com os alunos na escola e com as famílias em casa, além da higienização constante das mãos nos locais disponíveis, de fácil acesso e localização no espaço escolar. O sucesso disso está diretamente associado ao incentivo dos aspectos colaborativos nos alunos, fazendo-os compreender que o cuidado é algo necessário;
- Quanto à higienização, pressupõe-se a realização de limpeza e desinfecção de ambientes executadas de forma rigorosa e sistemática, haja vista que mesmo com distanciamento e o cuidado os espaços ainda são compartilhados no ambiente escolar e podem vir a favorecer contágio, se não higienizados corretamente.

6.3. COMBATE AO PRECONCEITO E FAKE NEWS

O preconceito é uma ideia criada sobre algo ou alguém antes mesmo de que se tenha a oportunidade de conhecer de fato. É como uma venda parcial nos olhos, que só nos permite enxergar de um determinado ângulo, o que não é saudável e muitas vezes acaba se manifestando de forma violenta, humilhante e perversa.

Por essa razão é importante identificar aspectos/fatores que têm influenciado no preconceito dentro da escola. A COVID-19 é mais um elemento que gera polêmicas e situações conflituosas a serem problematizadas, pois tem um potencial destrutivo significativo, dificultando o trabalho das políticas públicas e prejudicando a comunicação ampla e séria que é fundamental.

Existe um engajamento complexo e nocivo em perpetuar fake news, isto é, as notícias falsas que são espalhadas por redes sociais, chamadas, vídeos, aplicativos, ou mesmo através de comentários maldosos, informações mal interpretadas e desencontradas que acabam por prejudicar o outro que precisa ser combatido para a continuidade do trabalho em curso. Recomenda-se, portanto, atentar para os seguintes cuidados:

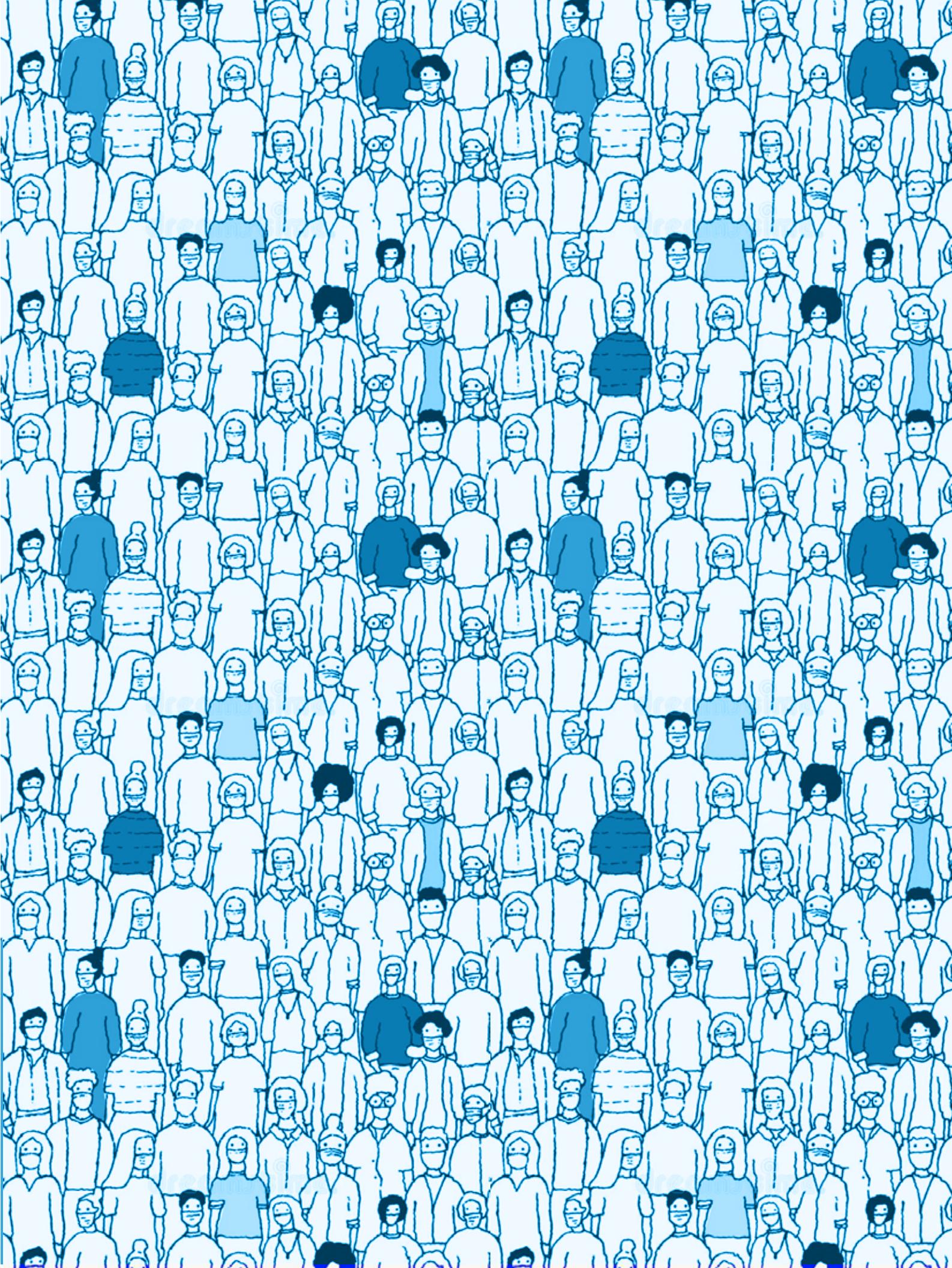
- Com o efeito multiplicador que as redes sociais possuem de espalhar com facilidade notícias falaciosas, degradantes e preconceituosas sobre alguém ou algum fato, é necessário se certificar de que a notícia é de fato verídica e tem fundamento, observando suas fontes;
- Recomenda-se a utilização apenas de redes sociais oficiais do município ou aquelas com histórico de credibilidade para o compartilhamento de informações acerca de prevenção, contágio, estatísticas e outras. Quando a proliferação de inverdades não é combatida, é possível que surjam situações ainda mais complexas dentro do espaço escolar ou mesmo fora dele, repercutindo negativamente sem precedentes;

- Considerando os pontos e aspectos delicados que o assunto nos traz, propõe-se a criação de uma cartilha para os docentes que sirva como material ilustrativo de referência, facilitando a comunicação, bem como a socialização ampla do material, falando sobre o preconceito, as fake news e suas consequências, no intuito de combater precocemente os mesmos e incentivar um comportamento mais solidário e empático;
- As demandas escolares precisam ser vistas com dedicação, comprometimento e intervenções diretas. Sendo assim, é muito importante que a equipe escolar combatá possíveis comentários maldosos que possam surgir dentro da escola sobre a COVID-19, buscando transmitir informações verdadeiras e esclarecer dúvidas, evitando, assim, a exclusão e o adoecimento ou trauma psíquico do aluno, é válido orientar também os pais nesse sentido do que as crianças relatam ao chegarem em casa;
- A escola não resolve suas problemáticas isoladamente. Para isso é necessária uma rede de colaboradores, o que pressupõe intersetorialidade, engajamento e participação daqueles que constroem o entorno da esfera educacional. Por isso, a Secretaria Municipal de Educação dispõe de dois profissionais, sendo uma assistente social e uma psicóloga, para auxiliar no estreitamento da comunicação com outros serviços, como a Assistência Social, Conselhos de Direitos, a Saúde, integrando políticas públicas na perspectiva do respeito e da garantia de direitos dos indivíduos;
- Cabe aos profissionais o seu enfrentamento de forma corajosa e qualificada e, sobretudo, o envolvimento da comunidade, da família, e a sensibilização para que possamos buscar a sua minimização, a construção de uma cultura de paz é de suma relevância. Faz-se necessária a prevenção e a utilização de estratégias lúdicas que coibam todo tipo de socialização danosa e excluente, buscando um protagonismo sadio para as nossas crianças, adolescentes e jovens.

8

REFERÊNCIAS





REFERÊNCIAS

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. NOTA TÉCNICA Nº 18 de 06 de abril de 2020. COVID-19 e as Boas Práticas de Fabricação e Manipulação de Alimentos. Brasília, 2020.

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. NOTA TÉCNICA Nº 34 de 04 de abril de 2020. Recomendações e alertas sobre procedimentos de desinfecção em locais públicos realizados durante a pandemia da COVID-19. Brasília, 2020.

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. NOTA TÉCNICA Nº 47 de 03 de junho de 2020. Uso de luvas e máscaras em estabelecimentos da área de alimentos no contexto do enfrentamento ao COVID-19. Brasília, 2020.

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. NOTA TÉCNICA Nº 48 de 05 de junho de 2020. Documento orientativo para produção segura de alimentos durante a pandemia de Covid-19. Brasília, 2020.

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. NOTA TÉCNICA Nº 49 de 02 de junho de 2020. Orientações para os serviços de alimentação com atendimento direto ao cliente durante a pandemia de COVID-19. Brasília, 2020.

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. ORIENTAÇÕES GERAIS - Máscaras faciais de uso não profissional de 03 de abril de 2020. Brasília, 2020.

CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 2ª REGIÃO. Recomendações de retorno às aulas presenciais de Educação Física na reabertura das escolas: COVID-19. Porto Alegre, 2020.

FARIAS, F. C. Pode entrar a casa é sua! O acolhimento na educação infantil e a relação família- escola. Educere - XII Congresso Nacional de Educação. 2015.

FEDERAÇÃO NACIONAL DE ESCOLAS PARTICULARS. Plano estratégico de retomada das atividades do segmento educacional privado brasileiro. Brasília: FENEP, 2020. Disponível em: https://www.fenep.org.br/fileadmin/user_upload/fenep/2020/04/30/PLANO_-_RETORNO_AS_AULAS_-_FENEP_-_26-04-2020_com_logo.docx.pdf.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO. Protocolos Sanitários: Educação Etapa 1. Plano São Paulo, 2020.

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE. Decreto Estadual 29.524 de 17 de março de 2020.

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE. Decreto Estadual 29.583 de 1º de abril de 2020.

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE. Decreto Estadual 29.634 de 23 de abril de 2020.

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE. Decreto Estadual 29.725 de 29 de maio de 2020.

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE. Decreto Estadual 29.928 de 14 de agosto de 2020.

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE. Diretrizes Para Retomada das Atividades Presenciais no Sistema Estadual de Ensino do Rio Grande do Norte - Agosto 2020

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Orientações para a execução do PNAE durante a situação de emergência decorrente pandemia do coronavírus (COVID-19). Brasília, 2020.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. CNE aprova diretrizes para escolas durante a pandemia. Brasília, 2020. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/busca-geral/12-noticias/acoes-programas-e-projetos-637152388/89051-cne-aprova-diretrizes-para-escolas-durante-a-pandemia>.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Portaria nº 544 de 16 de junho de 2020

PEREIRA, I.D.F e profissionais. Manual sobre biossegurança para reabertura de escolas no contexto da COVID-19. FIOCRUZ: Rio de Janeiro, Julho 2020. Disponível em: https://portal.fiocruz.br/sites/portal.fiocruz.br/files/documentos/manual_reabertura.pdf.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER. Portaria de Avaliação da SEEC, Portaria SEI nº 356, de 08 de outubro de 2019.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER. Portaria de Avaliação da SEEC, Portaria SEI nº 368, de 22 de julho de 2020.

SOCIEDADE BRASILEIRA DE PEDIATRIA. Nota de Alerta: COVID-19 e a volta às aulas. Departamentos Científicos de Imunizações e de Infectologia, 2020. STEDEFELDT, E.; AMORIM, M. S.; TAVARES, C.; ZOLLAR, V. Guia para as Unidades de Alimentação e Nutrição Escolares na reabertura das unidades escolares do município de São Paulo durante a pandemia da COVID-19. Material técnico com contribuições das equipes da Divisão de Educação Alimentar e Nutricional (DIEDAN) e dos nutricionistas supervisores da Coordenadoria de Alimentação Escolar (CODAE) da Secretaria Municipal de Educação de São Paulo. Programa de Pós-graduação em Nutrição, Universidade Federal de São Paulo, 2020.

UNIÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO. Subsídios para a elaboração de protocolos de retorno às aulas na perspectiva das redes municipais de educação. Brasília, 2020.

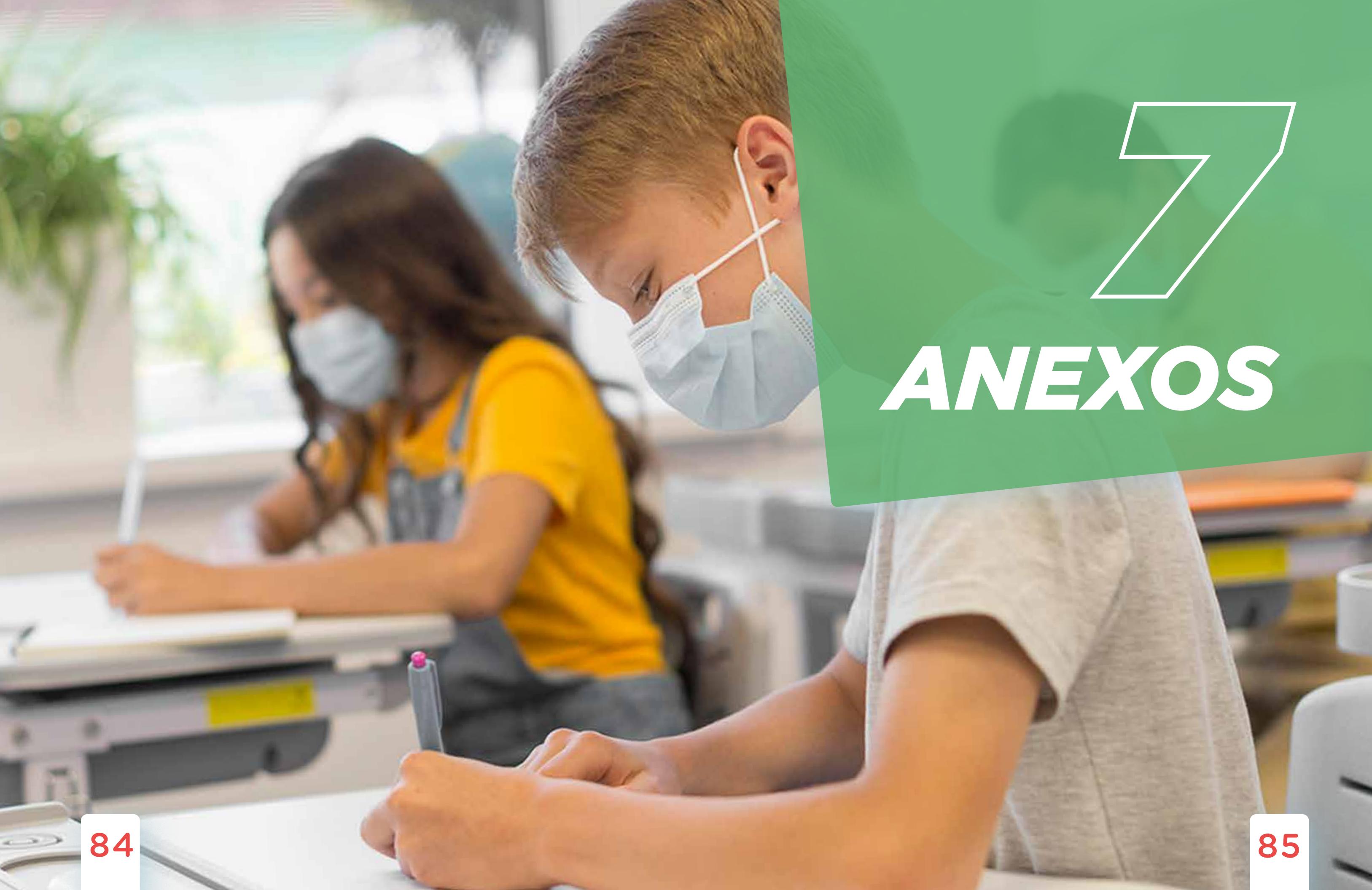
UNICEF. Breastfeeding during the COVID-19 pandemic: Tips on keeping your baby healthy and safe, 2020. Disponível em: <https://www.unicef.org/eap/breastfeeding-during-covid-19>.

UNICEF. Covid-19 e máscaras: dicas para famílias. UNICEF, 2020. Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/covid-19-e-mascaras-dicas-para-familias>.

UNICEF. Notas de orientação sobre a reabertura das escolas no contexto da covid-19 para os ministérios de educação na América Latina e no Caribe. UNICEF, 2020. Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/media/10391/file/notas-orientacao-sobre-reabertura-escolas-contexto-covid19-para-ministerios-educacao-na-america-latina-e-no-caribe.pdf>.

UNICEF, UNESCO, GRUPO BANCO MUNDIAL, PROGRAMA ALIMENTAR MUNDIAL. Recomendações para a reabertura de escolas. UNICEF, 2020. Disponível em: <https://www.unicef.org/media/68886/file/PORTUGUESE-Framework-for-reopening-schools-2020.pdf>.

WORLD HEALTH ORGANIZATION. Advice on the use of masks for children in the community in the context of COVID-19. Annex to the Advice on the use of masks in the context of COVID-19 21; August 2020.



ANEXOS



ANEXOS:

POP's – PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PADRÃO
(Definição, Finalidade e Descrição)

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO (POP)	
Higienização dos Equipamentos, Superfícies e Materiais.	Aplicação: Todas as superfícies com maior frequência de contato (bebedouro, suporte de papel toalha, dispenser de álcool, maçanetas das portas, interruptores, birô, computador, mesa de leitura, estantes, materiais didáticos manuseados por alunos, brinquedos, etc).
Responsável pela prescrição do POP	Nutricionista
Responsável pela execução do POP	Auxiliar de Serviços Gerais – ASG e/ou colaborador destinado a essa função.

FINALIDADE

Intensificar a frequência da higienização dos equipamentos, superfícies e materiais de uso de colaboradores e alunos. Mantendo-os devidamente higienizados e prontos para uso afim de garantir as condições higiênico-sanitárias apropriadas durante o uso.

INDICAÇÕES E CONTRA INDICAÇÕES

INDICAÇÃO:

Diariamente: Antes e após o uso e/ou sempre que necessário.

CONTRAINDICAÇÕES:

Não se aplica

MATERIAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS

- Pano multiuso (tipo perfex).
- Solução de hipoclorito a 1%, ou seja, água sanitária na diluição e tempo recomendado no rótulo.
- Álcool líquido 70%

DESCRÍÇÃO DO PROCEDIMENTO

Higienização: é um processo que compreende duas etapas:

- Limpeza: retirada de sujeiras aparentes com pano seco ou úmido.
- Desinfecção: é a remoção de microrganismos, através de solução clorada, alvejante comum ou álcool 70%.

Ou seja, para realizar a higienização da forma correta é necessário retirar sujidades e após fazer a desinfecção com álcool líquido 70%, retirar o excesso com o pano multiuso e deixar secar.

Para desinfecção com solução clorada (água sanitária) diluir 2/1/2 C de sopa em 1L de água (duas colheres e meia de sopa em um litro de água)

Para desinfecção com alvejante comum (água sanitária) diluir 2 C de sopa em 1L de água (duas colheres de sopa em um litro de água). Quando não houver recomendação de diluição no rótulo.

Borrifadores e dispensadores de álcool 70% e/ou sabonete líquido, devem ser abastecidos de acordo com a demanda de uso do local, evitando que fiquem exposto por muito tempo, podendo perder sua eficácia. Os mesmos precisam ser previamente higienizados antes e após de serem abastecidos.

ANEXO POP 02 – HIGIENIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E SUPERFÍCIES DOS BANHEIROS COLETIVOS.

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO (POP)

Higienização dos equipamentos e superfícies dos banheiros coletivos.	Aplicação: Todas as superfícies com maior frequência de contato (pias, sanitário, válvula de descarga, torneiras, suporte de papel higiênico/papel toalha, dispenser de álcool/detergente, maçanetas das portas, interruptores, etc).
Responsável pela prescrição do POP	Nutricionista
Responsável pela execução do POP	Auxiliar de Serviços Gerais - ASG

FINALIDADE

Intensificar a frequência da higienização das instalações nos banheiros de uso de colaboradores e alunos. Mantendo-as devidamente higienizadas e prontas para uso e assim garantir, as condições higiênico-sanitárias apropriadas durante o uso.

INDICAÇÕES E CONTRA INDICAÇÕES

INDICAÇÃO:

Diariamente: Antes e após o uso do local.

CONTRAINDICAÇÕES:

Não se aplica

ANEXO POP 03 – HIGIENIZAÇÃO DO REFEITÓRIO.

MATERIAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS

- Detergente neutro.
- Espoja
- Solução de hipoclorito a 1%, ou seja, água sanitária na diluição e tempo recomendado no rótulo.
- Vassoura
- Rodo
- Escova sanitária
- Álcool 70%

DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO

Para desinfecção com solução clorada (água sanitária) diluir 2/1/2 C de sopa em 1L de água (duas colheres e meia de sopa em um litro de água)

Para desinfecção com alvejante comum (água sanitária) diluir 2 C de sopa em 1L de água (duas colheres de sopa em um litro de água). Quando não houver recomendação de diluição no rótulo.

Higienização da bancada/pia: Molhar com água, passar o detergente neutro e esfregar com a esponja do lado macio, enxagar e retirar o excesso da água, aplicar álcool à 70º e deixar secar.

Higienizações de pisos/ sanitário: Lavar o piso com sabão neutro em pó e esfregar, enxagar, retirar o excesso com rodo. Aplicar solução clorada a 250 ppm ou alvejante comum e deixar secar naturalmente.

Borrifadores e dispensadores de álcool 70% e/ou sabonete líquido, devem ser abastecidos de acordo com a demanda de uso do local, evitando que fiquem exposto por muito tempo, podendo perder sua eficácia. Os mesmos precisam ser previamente higienizados antes e após de serem abastecidos.

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO (POP)	
Higienização do refeitório (piso, mesas e cadeiras)	Aplicação: piso, mesas e cadeiras.
Responsável pela prescrição do POP	Nutricionista
Responsável pela execução do POP	Auxiliar de Serviços Gerais (ASG)

FINALIDADE

Manter piso, mesas e cadeiras devidamente higienizados e prontos para uso, garantindo assim, as condições higiênico-sanitárias apropriadas durante o uso coletivo e/ou individual, do espaço.

INDICAÇÕES E CONTRA INDICAÇÕES

INDICAÇÃO:

Diariamente: Antes e após o uso coletivo e/ou individual do espaço.

CONTRAINDICAÇÕES:

Não se aplica

MATERIAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS

- Detergente neutro.
- Espoja

- Solução de hipoclorito a 1%, ou seja, água sanitária na diluição e tempo recomendado no rótulo.
- Vassoura
- Rodo

DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO

Higienizações de pisos: Lavar o piso com sabão neutro em pó e esfregar com vassoura, enxagar e retirar o excesso da água com rodo. Aplicar solução clorada a 250 ppm e deixar secar naturalmente.

Higienizações de mesas e cadeiras: Retirar os resíduos, lavar com esponja e detergente neutro e enxaguar, ou fazer a remoção dos resíduos e aplicar álcool líquido 70% e retirar o excesso com papel toalha descartável (não reciclado).

ANEXO POP 04 – HIGIENIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES, MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DA COZINHA.

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO (POP)	
Higienização das instalações, móveis, equipamentos e utensílios da cozinha.	Aplicação: bancada de inox, fogão, piso e utensílios de mesa.
Responsável pela prescrição do POP	Nutricionista
Responsável pela execução do POP	Auxiliar de cozinha

FINALIDADE

Manter Instalações, móveis, equipamentos e utensílios devidamente higienizados e prontos para uso, garantindo assim, as condições higiênico-sanitárias apropriadas durante o processo de preparação dos alimentos.

INDICAÇÕES E CONTRA INDICAÇÕES

INDICAÇÃO:

Diariamente: Antes, durante e após o manuseio com os alimentos.

CONTRAINDICAÇÕES:

Não se aplica

MATERIAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS

- Detergente neutro.

- Espoja
- Solução de hipoclorito a 1%, ou seja, água sanitária na diluição e tempo recomendado no rótulo.
- Vassoura
- Rôdo

DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO

Higienização da bancada inox: Molhar a bancada com água, passar o detergente neutro e esfregar com a esponja do lado macio, enxaguar e retirar o excesso da água, aplicar álcool à 70º e deixar secar.

Limpezas de fogão: Retirar as bocas e as grelhas e lavá-las com esponja e detergente neutro, enxaguar em água corrente, deixar secar, lavar a superfície do fogão com esponja molhada e detergente neutro, retirar o excesso do sabão com esponja, enxaguar com a esponja livre de sabão, retirar todo o excesso de água com a mesma e deixar secar.

Higienizações de pisos: Lavar o piso com sabão neutro em pó e esfregar, enxaguar, retirar o excesso com rodo. Aplicar solução clorada a 250 ppm e deixar secar naturalmente.

Higienizações de utensílios de mesa: Retirar os resíduos, lavar com esponja e detergente neutro e enxaguar.

ANEXO POP 05 – HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS.

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO (POP)	
Higienização das mãos	Aplicação: todos os colaboradores
Responsável pela prescrição do POP	Nutricionista
Responsável pela execução do POP	Todos os colaboradores

DEFINIÇÃO

A lavagem das mãos é um procedimento de higiene pessoal do colaborador, que deve ser realizado antes e após a manipulação de quaisquer materiais/objetos de trabalho, antes e após o uso do banheiro, antes, durante e a após manipulação dos alimentos.

FINALIDADE

Eliminar os riscos de contaminação do colaborador.

INDICAÇÕES E CONTRA INDICAÇÕES

INDICAÇÃO:

Ao chegar ao trabalho; Após utilizar os sanitários; Após tossir, espirrar, assoar o nariz; Após usar esfregões, panos ou materiais de limpeza; Após fumar; Após recolher lixo e resíduos; Após tocar em corrimões, paredes, caixas, bolsas, sapatos, etc; Após tocar em alimentos não higienizados ou

crus; Ao interromper o serviço e iniciar outro; Após manusear dinheiro; Antes de usar utensílios higienizados; Em todas as trocas de atividades (no setor de trabalho e/ou em áreas coletivas) e sempre que houver necessidade.

CONTRAINDICAÇÕES:

Não se aplica.

MATERIAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS

Sabonete neutro inodoro/antisséptico e/ou álcool 70%.

DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO

Com água e sabonete:

- Umedecer as mão e antebraços com água.
- Aplique na palma da mão quantidade suficiente de sabonete líquido para cobrir todas as superfícies das mãos.
- Friccione as palmas das mãos entre si.
- Friccione a palma direita contra o dorso da mão esquerda entrelaçando os dedos e vice-versa.
- Entrelace os dedos e fricione os espaços interdigitais.
- Friccione o dorso dos dedos de uma mão com a palma da mão oposta, segurando os dedos, com movimento de vai e vem e vice-versa.
- Friccione o polegar esquerdo, com o auxílio da palma da mão direita, utilizando-se de movimento circular e vice-versa.
- Friccione as polpas digitais e unhas da mão direita contra a palma da mão esquerda, fazendo movimento circular e vice-versa.
- Aguarde 20-30 segundos.

Agora, suas mãos estão seguras.

Com água e sabão:

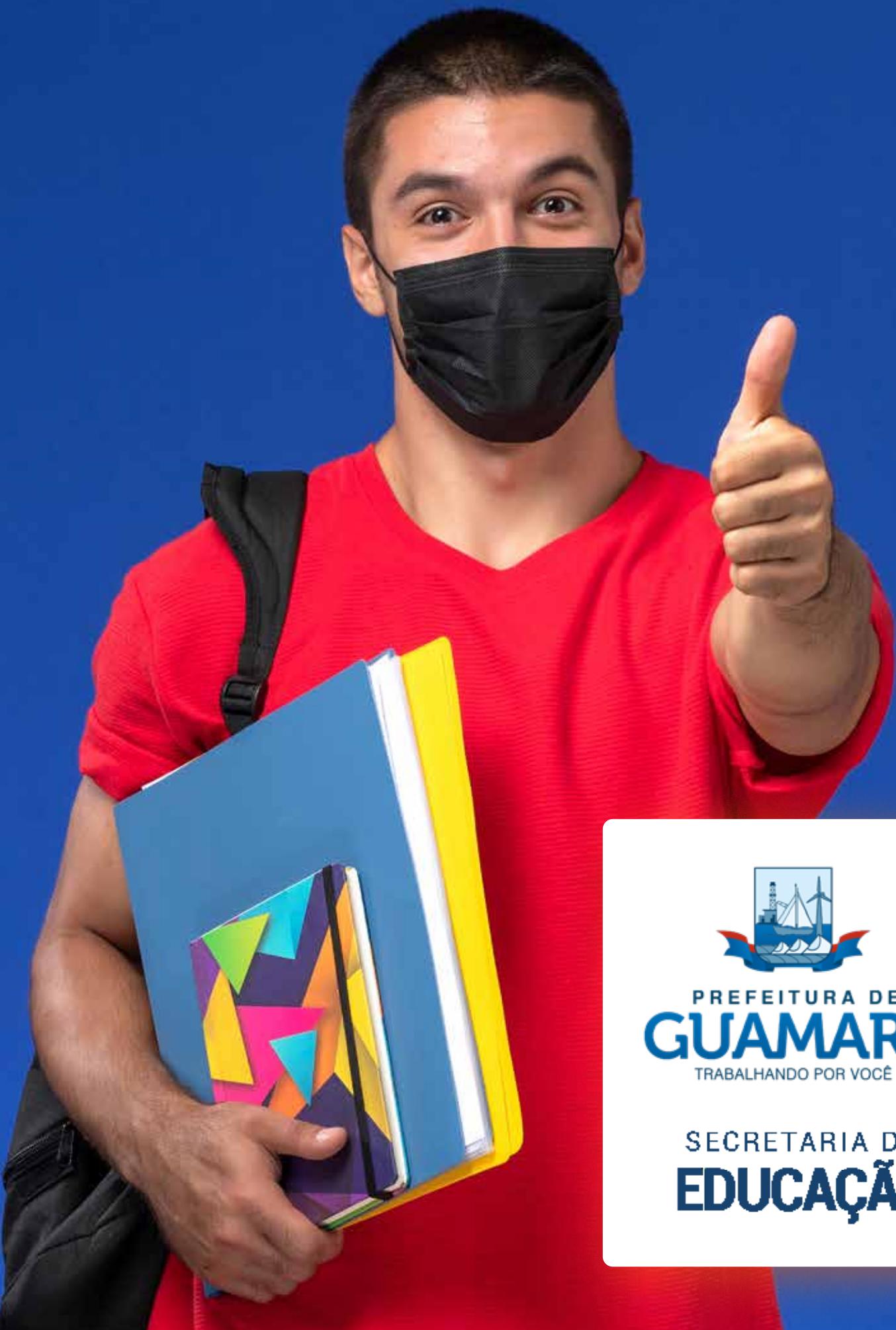
- Aplique uma quantidade suficiente de preparação alcoólica em uma mão em forma de concha para cobrir todas as superfícies das mãos.
- Friccione as palmas das mãos entre si.
- Friccione a palma direita contra o dorso da mão esquerda entrelaçando os dedos e vice-versa.
- Entrelace os dedos e fricione os espaços interdigitais.
- Friccione o dorso dos dedos de uma mão com a palma da mão oposta, segurando os dedos, com movimento de vai e vem e vice-versa.
- Friccione o polegar esquerdo, com o auxílio da palma da mão direita, utilizando-se de movimento circular e vice-versa.
- Friccione as polpas digitais e unhas da mão direita contra a palma da mão esquerda, fazendo movimento circular e vice-versa.
- Aguarde 20-30 segundos.

Quando estiverem secas, suas mãos estarão seguras.

Observação: utilizar antissépticos aprovados pelo Ministério da Saúde e/ou álcool 70%.

ANEXO 06 – PLANILHA DE REGISTRO DE TEMPERATURA – CONDUTOR DO TRANSPORTE ESCOLAR.

ANEXO 07 – PLANILHA DE REGISTRO DE TEMPERATURA – MONITOR DO TRANSPORTE ESCOLAR.



PREFEITURA DE
GUAMARÉ
TRABALHANDO POR VOCÊ

SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO